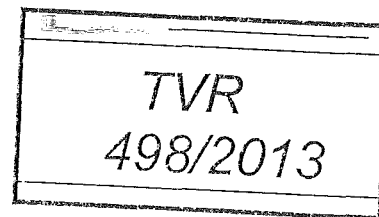


CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR**
N.º 498, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 134/2013
AV 269/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011, que autoriza a RADIOPAN - Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))



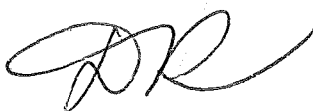
Mensagem nº 134

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;
- 2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;
- 3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;
- 4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;
- 5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;
- 6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;
- 7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;
- 8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;
- 9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;
- 10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;
- 11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;
- 12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;
- 13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;

- 14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;
- 16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;
- 17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;
- 18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;
- 19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;
- 20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;
- 21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;
- 22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;
- 23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;
- 24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;
- 25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;
- 27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;
- 28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;
- 29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;
- 30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;
- 31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;
- 32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;



33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

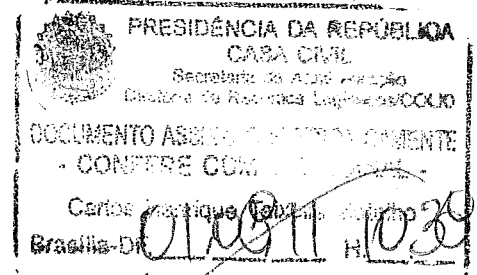
38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

Rousse



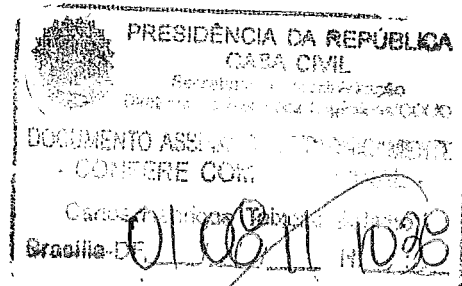
EM nº. 547/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte**, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009533/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	24, 06, 11
Página:	75 Seção: I
ANOTADO POR:	

PORTARIA Nº 251 , DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009533/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 78, Centro , Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º16'48"S e longitude em 52º36'05"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/547/MC

CONSUR

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.009.533/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: **RADIOPAN - Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte**

Sede: **Rua Olavo Bilac – n.º 78 - Centro**

Município: **Paraíso do Norte**

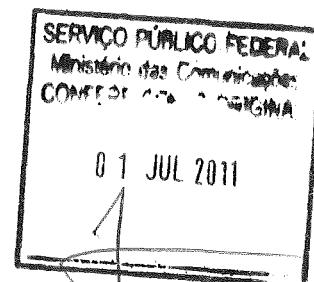
Estado: **PR**

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em **23°16'48"S** e Longitude em **52°36'05"W**

Frequência: **104,9 MHz**

Número de Volumes: **01**



ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A RADIOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 09.305.685/0001-59, com sede na rua Olavo Bilac – 78, centro, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, telefone 0xx -44- 3431-1132, correio eletrônico enoque@tlp.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^ª, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Olavo Bilac – 78, centro, Paraíso do Norte – PR, CEP 87780000, de coordenadas geográficas:

Coordenadas Horizontal ou Norte – 7.424.577,25

Coordenada Vertical ou Leste – 336.226,68

Latitude – Sul 23° 16' 48,06"

Longitude – Oeste 52° 36' 04,51"

Onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

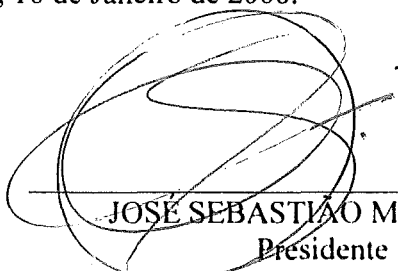
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Paraíso do Norte – PR, 16 de Janeiro de 2008.

53000 009533/2008-89

SEAPA/SC

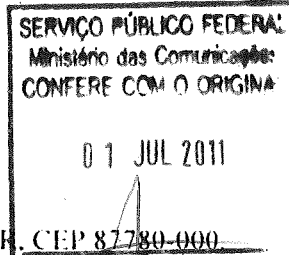
07/03/2008-10:09


JOSE SEBASTIÃO MARINELO

Presidente

RADIOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

Nome do representante da entidade: José Sebastião Marinelo
CPF: 174.729.899-91



Endereço para correspondência : Avenida Tapejara – 88, Centro, Paraíso do Norte – PR, CEP 87780-000.
Telefone para contato: 0XX- 44 34311132;
Correio eletrônico (e-mail): enoque@tlp.com.br,

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

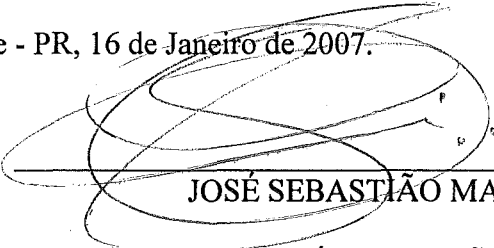
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A RADIOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 09.305.685/0001-59, com sede na Rua Olavo Bilac - 78, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, Telefone 0XX(44) 34311132, correio eletrônico enoque@tlp.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Paraíso do Norte - PR, 16 de Janeiro de 2007.


JOSE SEBASTIÃO MARINELO

Nome do representante da entidade: JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO
CPF: 174.729.899-91

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
--	----------	-----

2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim X	Não
--	----------	-----

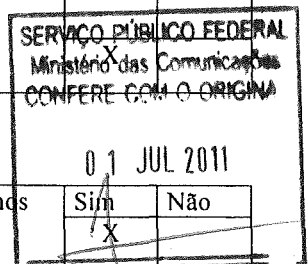
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
--	----------	-----

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
--	----------	-----

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
---	-----	-----

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos <i>Cópia RG e</i>	Sim X	Não
---	----------	-----

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados <i>Cópia RG</i>	Sim X	Não
---	----------	-----



03
M. das Comunicações
0388 - 3º setor

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	x	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	41	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
		x
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	x	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		4

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de	Sim	Não
--	-----	-----

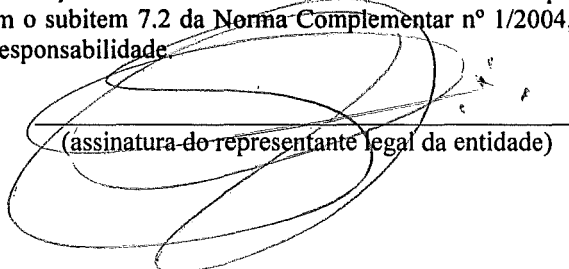
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2011

assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	x
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	15

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Avenida Tapejara - 88, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000
Telefone para contato: 0XX- 44 3431-1132;
Correio eletrônico (e-mail) enoque@tlp.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Estado do Paraná, CEP 87780-000, de coordenadas geográficas: 23° 16' 48,06"S de latitude e 52° 36' 04,51"W de longitude.



ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

05
09

17/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:30:36
239610657 0116

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====

DATA	17/01/2008
VALOR DINHEIRO	20.00
VALOR TOTAL	20.00

=====

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 09.305.685/0001 59

=====

NR.AUTENTICACAO 1.256.C43.D9B.A8C.842

Quem Deposita.

RADIO PAN - ASSOCIACAO
DOS RADIO COMUNICADORES
DE PARAISO DO NORTE

CNPJ -> 09.305.685/0001 -
- 59.

BANCO DO BRASIL S/A.

R\$ 20,00

DEPOSITO em CONTA UNICA
DO TESOIRO.

TRANSAÇÃO - 210, 01/07

1º) 410003 0000 1188 22-0

2º) CNPJ -> 09.305.685

0001-59



Min. das Comunicações
06
1000 - 1000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.305.685/0001-59	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2008
NOME EMPRESARIAL RADIOPAN - ASSOCIACAO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAISO DO NORTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIOPAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 78	COMPLEMENTO	
CEP 87.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAISO DO NORTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/01/2008** às **17:13:37** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

Art. 1º A Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte denominada também pela sigla RADIOPAN, é pessoa jurídica de direito privado, cuja duração é por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Olavo Bilac – 78, centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000.

CAPÍTULO II DOS FINS

Art. 2º A associação, de fins não econômicos, tem por objeto:

- I Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos dos incisos de I a V do art. 3º da Lei nº. 9.612 de 1998.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I Dos Associados

Art. 3º A associação é constituída por número ilimitado de associados, com direito de ingresso qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos domiciliado na cidade de Paraíso do Norte, que serão admitidos sob o pálio da diretoria.

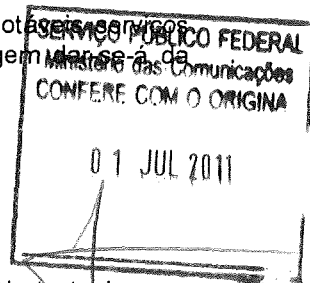
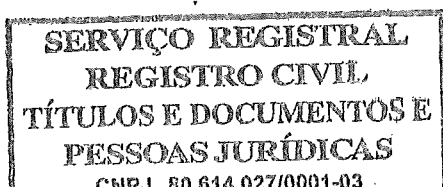
§ 1º Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias:

- I fundadores, firmados na ata de fundação;
- II beneméritos, aqueles que receberão título conferido por deliberação da assembléia geral, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços prestados a associação, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses a assembléia geral, por meio da diretoria.
- III honorários, aqueles que se fizerem jus a homenagem em virtude de notáveis serviços prestados a associação, de forma que o rito que constitui a homenagem tenha a forma prevista no inciso anterior.
- IV contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Seção II Da manutenção

Art. 4º A RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte terá como fonte de recursos para a sua manutenção as mensalidades dos sócios, donativos recebidos de pessoas físicas ou jurídicas e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000



R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

ESTATUTO SOCIAL

Seção III Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 5º São direitos do associado:

- I votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II presença na assembléia geral de forma a participar e ter ciência do inteiro teor da mesma.

Parágrafo único – Os associados intitulados beneméritos ou honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 6º São deveres do associado:

- I cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II acatar as determinações da Diretoria.

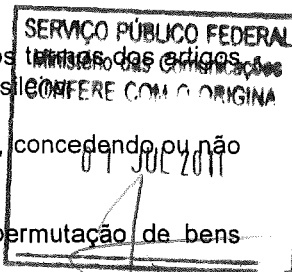
Seção IV Da Assembléia Geral e Diretoria

Art. 7º A administração estará a cargo da assembléia geral; da diretoria e do conselho fiscal.

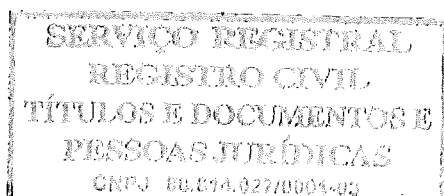
Art. 8º A assembléia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias, nos termos do artigo 59 da Lei nº. 10406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 9º Compete exclusivamente à assembléia geral:

- I eleger a Diretoria;
- II eleger o Conselho Fiscal;
- III apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV decidir acerca de alterações estatutárias, sendo estas alterações nos termos dos artigos 59 e 67 da Lei nº. 10406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
- V apreciar proposta oriunda da diretoria, de intitulação dos associados, concedendo ou não a qualidade de benemérito ou honorário;
- VI as decisões pertinentes a alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais;
- VII aprovar as contas;



Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000



R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

ESTATUTO SOCIAL

VIII apreciar, alterar, vetar ou sancionar o Regimento Interno apresentado pela diretoria nos termos da art.12, inciso I deste estatuto.

Art. 10 A assembléia geral realizar-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano, em data estabelecida no regimento interno.

Parágrafo único – A realização anual e ordinária da assembléia geral tem como finalidade primeira, a discussão e homologação das contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal juntamente com a apreciação do relatório anual da diretoria.

Art. 11 A assembléia geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

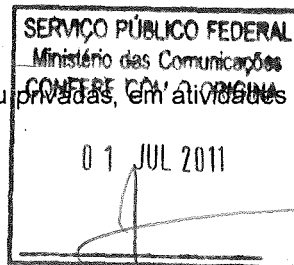
- I pela diretoria;
- II pelo conselho fiscal;
- III por no mínimo 1/5 dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias;

Art. 12 A convocação da assembléia geral será mediante edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outro meio de efetiva comunicação, e por meio de edital publicado por 3 vezes consecutivas em um dos jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 30 dias, salvo na fundação em que a eleição dar-se-á em ato contínuo para atender a instalação da primeira diretoria da Associação.

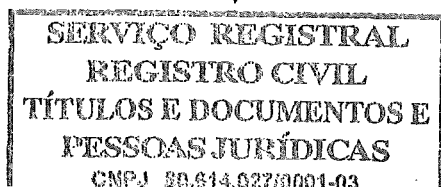
Parágrafo único – A assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação com qualquer número, sendo obrigatória a presença mínima dos administradores eleitos e empossados no cumprimento de suas prerrogativas.

Art. 13 Compete a Diretoria:

- I elaborar e apresentar o regimento interno para apreciação da assembléia geral no primeiro ano de seu mandato;
- II elaborar e apresentar a assembléia geral o relatório anual;
- III cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno;
- IV buscar meios de mútua colaboração com instituições publicas ou privadas, em atividades de interesse comum;
- V contratar e demitir funcionários;
- VI convocar a assembléia geral;
- VII fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a assembléia geral ordinária ou extraordinária.



Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

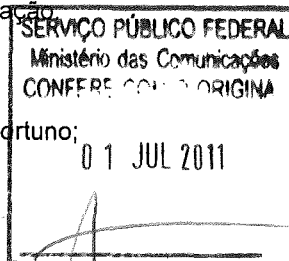


R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

ESTATUTO SOCIAL

- Art. 14** A diretoria será constituída por um presidente, um vice – presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário, um tesoureiro e um segundo tesoureiro, devendo estes serem brasileiros natos ou naturalizados há a mais de dez anos, residentes na cidade de Paraíso do Norte, área de abrangência desta Associação e se reunirão no mínimo 1 (uma) vez por mês.
- Art. 15** Compete ao presidente da diretoria:
- I a representação da associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
 - II convocar e presidir a assembléia geral;
 - III convocar e presidir as reuniões da diretoria;
 - IV firmar, juntamente com o primeiro tesoureiro, os títulos de crédito de titularidade obrigacional da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.
- Art. 16** Compete ao vice – presidente:
- I substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno;
 - II assumir o mandato em decorrência de vacância;
 - III auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.
- Art. 17** Compete ao primeiro secretário:
- I secretariar as reuniões da assembléia geral e da diretoria e redigir as atas;
 - II a publicação de todas as notícias referentes às atividades da Associação.
- Art. 18** Compete ao Segundo Secretário:
- I substituir o primeiro secretário em suas atribuições, em momento oportuno;
 - II assumir o mandato em decorrência de vacância;
 - III auxiliar de modo efetivo o primeiro secretário, em suas atividades.
- Art. 19** Compete ao Primeiro Tesoureiro:
- I arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações;
 - II quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente da diretoria, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;
 - III apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;



Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

ESTATUTO SOCIAL

- IV apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembléia geral ordinária;
- V apresentar mensalmente o balancete financeiro ao conselho fiscal;
- VI a guarda dos documentos relativos a administração financeira, de competência da tesouraria;
- VII manter os recursos financeiros da associação depositados em instituição financeira e bancária;
- VIII firmar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

Art. 20 Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I substituir o primeiro tesoureiro em suas atribuições em momento oportuno;
- II assumir o mandato em decorrência de vacância;
- III auxiliar de modo efetivo o primeiro tesoureiro em suas atividades.

Seção V Do Conselho Fiscal

Art. 21 O conselho fiscal constituir-se-á por 3 membros efetivos e 3 suplentes, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleitos pela assembléia geral.

Art. 22 Compete ao Conselho Fiscal:

- I ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da associação;
- II analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela tesouraria e dar pareceres;
- III manifestar sobre a situação financeira da associação;
- IV opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade.

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente atendendo solicitação da assembléia geral, da diretoria ou de pelo menos 1/5 dos associados.

Seção VI Da Admissão e Demissão de Funcionários

Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

ESTATUTO SOCIAL

Art. 23 As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividade econômica.

Art. 24 A admissão de funcionários será de acordo com as normas da consolidação das leis trabalhistas e com o regimento interno.

Parágrafo único - Toda admissão deverá ser apreciada pela diretoria.

Art. 25 A demissão de funcionários deverá seguir normas da Consolidação das Leis Trabalhistas e regimento interno.

Parágrafo Único: Os cargos remunerados terão como referencia o valor médio salarial praticado no mercado na respectiva área de atuação.

Seção VII

Do Mandato dos Cargos Eletivos

Art. 26 A duração do mandato dos cargos eletivos dos dirigentes da associação é de 3 anos. Atribui-se a assembléia geral prerrogativas de cassação destes cargos e suas substituições, de acordo com as normas previstas no parágrafo único do Art. 12.

Seção VIII

Da Admissão e Demissão e Exclusão de Associados

Art. 27 A admissão dos associados dar-se-á por meio da anuência e assinatura do livro de admissão de associados.

Art. 28 A demissão dos associados dar-se-á por meio de ato administrativo da Diretoria, ouvida a assembléia geral.

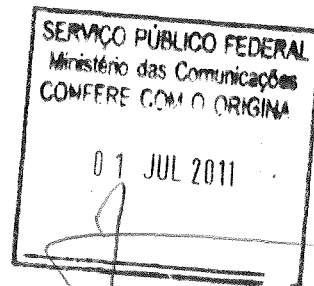
Parágrafo único - O desligamento espontâneo de associado dar-se-á por meio de comunicação à diretoria.

Art. 29 O associado que descumprir os dispostos estatutários assim como regimentais, será sob apreciação da diretoria excluído da associação, sendo assegurado recurso a assembléia geral.

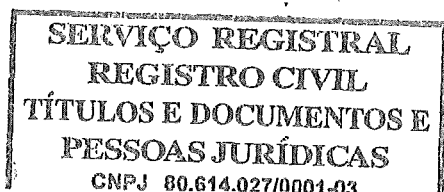
CAPÍTULO IV DA DISSOLUÇÃO

Art. 30 A dissolução dar-se-á por:

- I deliberação de 2/3 da assembléia geral;
- II por incapacidade superveniente da própria associação;
- III nos casos previstos em lei.



Rua Olavo Bilac - 78, Centro, Paraíso do Norte - Paraná, CEP 87780-000



R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

ESTATUTO SOCIAL

Art. 31 O patrimônio terá como destino, entidade de mesmos fins e na falta de pessoa jurídica dotada de tais características o mesmo será destinado ao Município de origem, nos termos dos artigos 61 e 69 da Lei nº. 10406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único - O patrimônio decorrente de recursos públicos, bem como os excedentes financeiros de qualquer espécie que tenham como origem o emprego de recursos públicos, será destinado a pessoa jurídica de mesmo objeto social e na falta de pessoa jurídica nestes termos, ao Município de origem.

CÁPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 O presente estatuto poderá ser reformado em assembléia geral ordinária convocada para esse fim com quorum mínimo de 2/3 entrando em vigor na data de seu registro.

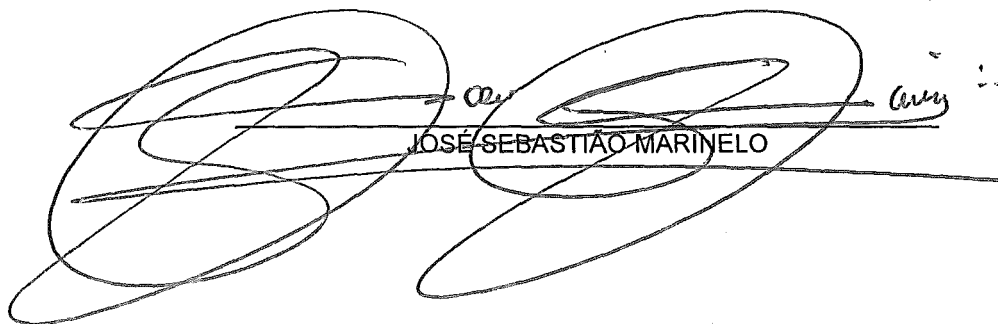
Art. 33 As normas relativas às punições em virtude de infração às regras estatutárias e regimentais serão dispostas no regimento interno.

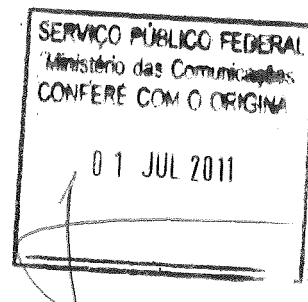
Art. 34 Em decorrência de lacuna ou omissão nas normas caberá a diretoria, decidir e encaminhar para assembléia geral para respectivo referendo, sempre de acordo com as normas legais.

Art. 35 Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

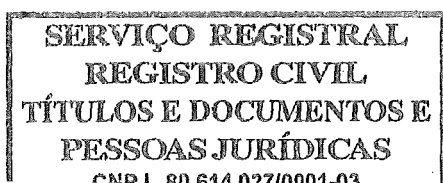
O presente estatuto foi aprovado em assembléia geral originária realizada na data de doze de janeiro de dois mil e oito, na sede da RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, sito na Rua Olavo Bilac - 78, centro, Paraíso do Norte - Paraná, CEP 87780000, sendo constituído de pleno acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 no que tange a constituição de pessoa jurídica de direito privado na modalidade de associação, observados critérios descritos no art. 54, incisos I, II, III, IV, V e VI da lei supra referida.

Atesto que o presente estatuto foi lido e aprovado na reunião de fundação da RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, tendo os associados assinado o livro de admissão de associados, na qual fui presidente da mesa diretora, razão porque rubrico todas as suas folhas e firmo ao final, após o artigo 35.


JOSÉ SEBASTIÃO MARINHO



Rua Olavo Bilac - 78, Centro, Paraíso do Norte - Paraná, CEP 87780-000





Rodnei Renê Marchioro
Assessor Jurídico
OAB/PR 15098
CPF/MF nº 208 394 489 53

SERVIÇO REGISTRAL	
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
CIDADE E COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE - PR.	
(x) REGISTRADO	N.º 177.-
() AVERBADO	LIVRO A-04.-
Paraíso do Norte - Pr. 16/01/2008	
(x)	Jorge Gongora Villela Oficial
()	Marcia Regina Tadim Porto Escrevente Substituta
()	Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela Escrevente Juramentado

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
GNPJ 80.614.027/0001-03
Cidade e Comarca de Paraíso do Norte - Pr.
Jorge Gongora Villela Oficial
Marcia Regina Tadim Porto Escrevente Substituta
Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela Escrevente Juramentado



TIT E DOC
E PESSOAS
JURÍDICAS
CCZ71

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E

R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, as oito horas na sede da RADIOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, sito na rua Olavo Bilac – 78, centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000, reuniram-se em Assembléia Geral cidadãos comunicadores, para constituir e fundar uma associação dos radiocomunicadores de Paraíso do Norte - RADIOPAN. Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Senhor **JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 813.052-3 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 174.729.899-91**, residente e domiciliado na Rua Jr. da Cunha, 218, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR, que agradeceu a sua indicação e convidou a mim **ENOQUE ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 4.520.603-3 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 677.438.389-00**, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 279, Seringueira, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR, para secretariar a sessão, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem os seguintes objetivos: a) Fundar uma associação civil, sem fins lucrativos; b) Decidir sobre o nome da Associação; c) Aprovar o Estatuto; O Senhor **JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO** esclareceu sobre a necessidade de criação da referida Associação e sobre a escolha do nome que a Entidade deve ter. Colocado o nome em votação foi decidido, por unanimidade, que a Entidade seja denominada RADIOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte. O Presidente da mesa solicitou do Secretário a leitura do projeto do Estatuto. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada um debatido e em seguida aprovado. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que os estatutos foram aprovados por todos, unanimemente, por aclamação, o Senhor Presidente agradece a honrosa presença de todos nesta primeira Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Associação encerrou os trabalhos, e eu, Enoque Alves da Rocha, que servi de Secretário lavrei a presente ATA que lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo Presidente da mesa, contendo, também, a assinatura de todos os associados fundadores.

JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO
Presidente

ENOQUE ALVES DA ROCHA
Secretário

Associados Fundadores:

MARCO AURÉLIO RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 3.992.996-0 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 631.605.879-91**, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 583, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

SAMIR RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 3.854.207-9 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 522.402.749-72**, residente e domiciliado na Rua Paraná, 88, Seringueira, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

GERMÃO SORDI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da **CI/RG 749.275-8 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 086.567.709-34**, residente e domiciliado na Rua Lázaro Vieira, 170, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 930.047 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 464.266.989-20**, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, 60, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR.

ELIAS FERNANDO VIZZOTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 930.063-5 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 388.095.089-04**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 237, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

Rodnei Renê Marchioro
Assessor Jurídico
OAB/PR 15098
CPF/MF nº 208 394 489 53

SE
TÍTULO
PR
Cidade
A.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

JUL 2011

R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

ATA DE FUNDAÇÃO

GILMAR PERUFO ZOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.167.884-6 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 494.102.889-91, residente e domiciliado na Av. Tapeara, 46, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ANISIO TORMENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 637.242-2 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 138.875.309-00, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 119, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

EDNEU AUREO VERDEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 912.505-1 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 240.452.509-30, residente e domiciliado na Rua Tapeara, 760, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

~~JOSE SEBASTIAO MARINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 813.052-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 174.729.899-91, residente e domiciliado na Rua Jr. da Cunha, 218, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR~~

MARCOS VINICIUS CURIONI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.956.660-5 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 700.310.709-06, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 255, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

~~ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 4.598.473-7 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.853.609-63, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 642, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR~~

IDELTONSO TELLES NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.943.716-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 534.555.339-49, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 569, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

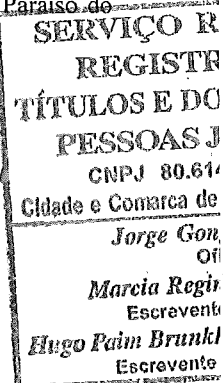
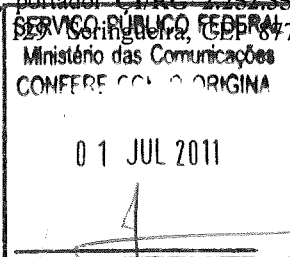
AIRTON REBOLHO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 893.288 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 280.097.469-91, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

JOSÉ CLOVIS TORSANI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 2.257.080-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 464.856.519-34, residente e domiciliado na Av. Tapeara, 1000, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ENOQUE ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 4.520.603-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 677.438.389-00, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 279, Seringueira, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

OSVALDO CEZAR GALLI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 919.601-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.491.899-91, residente e domiciliado na Rua Catulo da Paixão Cearense nº. 96, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte PR.

LUIS CARLOS CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 2.252.351 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 397.131.219-53, residente e domiciliado na rua Goiás, 229, Seringueira, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte PR.



Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

SERVIÇO REGISTRAL	
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
CIDADE E COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE - PR.	
(x) REGISTRADO	N.º 176.-
() AVERBADO	LIVRO A-04.-
Paraíso do Norte - Pr. 16 01 2008	
(x)	<i>Jorge Gongora Villela</i> Oficial
()	Marcia Regina Tadin Porto Escrevente Substituta
()	Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela Escrevente Juramentado

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ 80.614.027/0001-03
Cidade e Comarca de Paraíso do Norte - Pr.
Jorge Gongora Villela Oficial
Marcia Regina Tadin Porto Escrevente Substituta
Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela Escrevente Juramentado

SELO - FUNARPEN
Certifico e dou fé, que o Selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha de uma das vias do documento entregue para a parte.
(Lei Estadual n.º 13.228/01)

R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

ATA DE ELEIÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, as onze horas na sede da RADIOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, sito na rua Olavo Bilac – 78, centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000, reuniram-se em Assembléia Geral cidadãos comunicadores, para constituir e fundar uma associação dos radiocomunicadores de Paraíso do Norte - RADIOPAN. Nesta oportunidade, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Senhor **JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 813.052-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 174.729.899-91, residente e domiciliado na Rua Jr. da Cunha, 218, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR, que agradeceu a sua indicação e convidou a mim **ENOQUE ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 4.520.603-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 677.438.389-00, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 279, Seringueira, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR, para secretariar a sessão, o que aceitei. Foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem os seguintes objetivos: a) Eleger e Empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal. O Senhor **JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO** esclareceu sobre a necessidade da eleição da referida Associação. A seguir, o Senhor Presidente da mesa determinou que procedesse a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Entidade para o mandato de três anos, de conformidade como disposto no Estatuto recém aprovado. Após a abertura de espaço para apresentação de chapas, apenas uma se apresentou, sendo eleita por unanimidade, por aclamação, com a seguinte composição: **Diretoria**- Presidente **JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 813.052-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 174.729.899-91, residente e domiciliado na Rua Jr. da Cunha, 218, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR; Vice-presidente **AIRTON REBOLHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 893.288 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 280.097.469-91, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR; 1º Secretário **CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 930.047 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 464.266.989-20, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, 60, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR. 2º Secretário **ELIAS FERNANDO VIZZOTTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 930.063-5 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 388.095.089-04, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 237, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR. 1º Tesoureiro **EDNEU AUREO VERDÉRIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 912.505-1 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 240.452.509-30, residente e domiciliado na Rua Tapeara, 760, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR; 2º Tesoureiro **ANISIO TORMENA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 637.242-2 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 138.875.309-00, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 119, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR. Conselho Fiscal: Membros Efetivos **GERMANO SORDI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG 749.275-8 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.567.709-34, residente e domiciliado na Rua Lazaro Vieira, 170, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR, **GILMAR PERUFO ZOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.167.884-6 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 494.102.889-91, residente e domiciliado na Av. Tapeara, 46, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR e **ENOQUE ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 4.520.603-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 677.438.389-00, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 279, Seringueira, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR; Suplentes - **IDELFONSO TELLES NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.943.716-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 534.555.339-49, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 569, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR, **JOSÉ CLOVIS TORSANI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 2.257.080-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 464.856.519-34, residente e domiciliado na Av. Tapeara, 1000, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR e **MARCOS VINICIUS CURIONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.956.660-5 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 700.310.709-06, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 255, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos. O Presidente recém eleito assumiu a direção dos trabalhos agradecendo o voto de confiança dos associados a esta gestão, e a honrosa presença de todos nesta primeira Assembléia Geral.. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Associação encerrou os trabalhos, e eu, Enoque Alves da Rocha, que servi de Secretário lavrei a presente ATA que lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo Presidente da mesa, contendo, também, a assinatura de todos os associados fundadores.

Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 JUL 2011

R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

ATA DE ELEIÇÃO

JOSE SEBASTIAO MARINELO
Presidente

ENOQUE ALVES DA ROCHA
Secretário

Associados Fundadores:

MARCO AURELIO RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.992.996-0 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 631.605.879-91, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 583, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

SAMIR RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.854.207-9 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 522.402.749-72, residente e domiciliado na Rua Paraná, 88, Seringueira, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

GERMANO SORDI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG 749.275-8 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.567.709-34, residente e domiciliado na Rua Lazaro Vieira, 170, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 930.047 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 464.266.989-20, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, 60, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR.

ELIAS FERNANDO VIZZOTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 930.063-5 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 388.095.089-04, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 237, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

GILMAR PERUFO ZOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.167.884-6 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 494.102.889-91, residente e domiciliado na Av. Tapeara, 46, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ANISIO TORMENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 637.242-2 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 138.875.309-00, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 119, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

EDNEU AUREO VERDEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 912.505-1 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 240.452.509-30, residente e domiciliado na Rua Tapeara, 760, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

JOSE SEBASTIAO MARINELO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 813.052-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 174.729.899-91, residente e domiciliado na Rua Jr. da Cunha, 218, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

MARCOS VINICIUS CURIONI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.956.660-5 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 700.310.709-06, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 255, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 4.598.473-7 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.853.609-63, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 642, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

Rua Olavo Bilac - 78, Centro, Paraíso do Norte - Paraná, CEP 87780-000

SEN
R
TÍTUL
PE
C
Cidade e
M
Hugo P



R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

ATA DE ELEIÇÃO

IDELFONSO TELLES NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.943.716-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 534.555.339-49, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 569, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

AIRTON REBOLHO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 893.288 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 280.097.469-91, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

JOSÉ CLOVIS TORSANI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 2.257.080-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 464.856.519-34, residente e domiciliado na Av. Tapeara, 1000, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ENOQUE ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 4.520.603-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 677.438.389-00, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 279, Seringueira, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

OSVALDO CEZAR GALLI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 919.601-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.491.899-91, residente e domiciliado na Rua Catulo da Paixão Cearense nº. 96, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte PR.

LUIS CARLOS CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, portador CI/RG 2.252.351 SSPPR, inscrito no CPF/MF 397.131.219-53, residente e domiciliado na rua Goiás 129 Seringueira, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte PR.

SERVIÇO REGISTRAL REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 80.614.027/0001-03 Cidade e Comarca de Paraíso do Norte - Pr. Jorge Gongora Villela Oficial Marcia Regina Tadin Porto Escrevente Substituta Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela Escrevente Juramentado
--

SERVIÇO REGISTRAL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CIDADE E COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE - PR.	
☒ REGISTRADO	N.º 6.072.-
☐ AVERBADO	LIVRO B-29.-
Paraíso do Norte - Pr. 16/01/2008	
☒	Jorge Gongora Villela Oficial
☐	Marcia Regina Tadin Porto Escrevente Substituta
☐	Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela Escrevente Juramentado

SELO - FUNARPEN Certifico e dou fé, que o Selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha de uma das vias do documento entregue para a parte. (Lei Estadual n.º 13.228/01)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 01 JUL 2011
--

Rua Olavo Bilac - 78, Centro, Paraíso do Norte - Paraná, CEP 87780-000

Odnei Renê Marchioro
Assessor Jurídico
OAB/PR 16098
CPF/MF nº 208 394 488 53

19
4

Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio:

MARCO AURÉLIO RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.992.996-0 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 631.605.879-91, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 583, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

SAMIR RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.854.207-9 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 522.402.749-72, residente e domiciliado na Rua Paraná, 88, Seringueira, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

GERMANO SORDI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG 749.275-8 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.567.709-34, residente e domiciliado na Rua Lazaro Vieira, 170, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 930.047 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 464.266.989-20, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, 60, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR.

ELIAS FERNANDO VIZZOTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 930.063-5 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 388.095.089-04, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 237, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

GILMAR PERUFO ZOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.167.884-6 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 494.102.889-91, residente e domiciliado na Av. Tapeara, 46, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ANISIO TORMENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 637.242-2 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 138.875.309-00, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 119, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

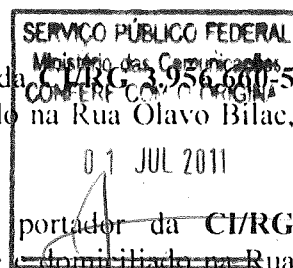
EDNEU AUREO VERDÉRIO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 912.505-1 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº 240.452.509-30, residente e domiciliado na Rua Tapeara, 760, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 813.052-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 174.729.899-91, residente e domiciliado na Rua Jr. da Cunha, 218, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

MARCOS VINICIUS CURIONI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.956.600-5 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 700.310.709-06, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 255, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 4.598.473-7 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.853.609-63, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 642, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

IDELFONSO TELLES NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.943.716-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 534.555.339-49, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 569, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR



M. das Comunicações
20
14
COSS - seg

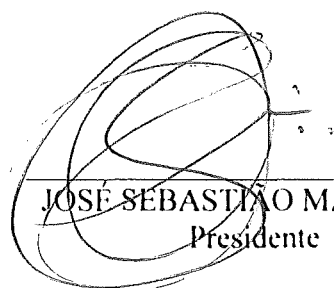
AIRTON REBOLHO, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 893.288 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 280.097.469-91**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

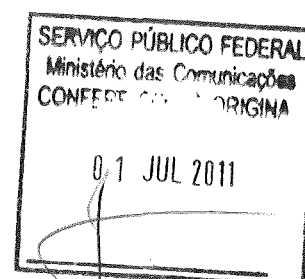
JOSÉ CLOVIS TORSANI, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 2.257.080-3 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 464.856.519-34**, residente e domiciliado na Av. Tapeara, 1000, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ENOQUE ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 4.520.603-3 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 677.438.389-00**, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 279, Seringueira, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

OSVALDO CEZAR GALLI, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 919.601-3 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 230.491.899-91**, residente e domiciliado na Rua Catulo da Paixão Cearense nº. 96, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte PR.

LUIS CARLOS CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, portador **CI/RG 2.252.351 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF 397.131.219-53**, residente e domiciliado na rua Goiás 129 Seringueira, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte PR.


JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO
Presidente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 813.052-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/1996

NOME JOSE SEBASTIAO MARINELLO

FILIAÇÃO ALCIDIO MARINELLO
DALILA CARDOSO MARINELLO

NATURALIDADE POMBAL/SP DATA DE NASCIMENTO 04/07/1951

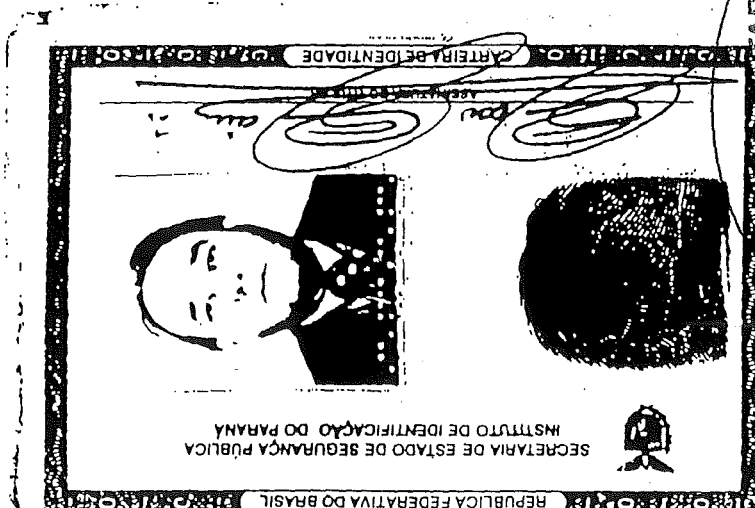
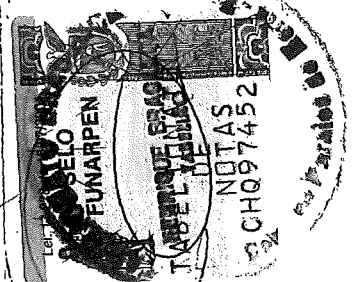
LOC ORIGEM COMARCA=PARAMATAIA/R, SEDE
C.CAS 9732, LIVRO=38, FOLHA=139

CPF 174.729.899-91

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

CRISTINA - PR

LEI N° 7.118 DE 29/08/83



ABELIONATO BRANCA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Par. do Norte, 03 MAR. 2008

Dr. Henrique Bragagnoli - Tabelião
Dr. Daniele Chianini Bragagnoli - Escrevente Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 JUL 2011

CIC

NASCIMENTO 21.04.53	INSCRIÇÃO NO CPF 280 097 469 91
CONTRIBUINTE AIRTON REBOLHO	

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

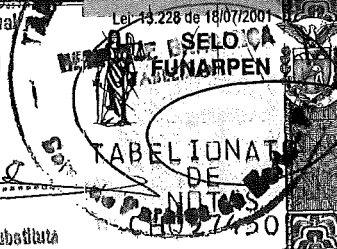
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SEÇÃO GERAL 803.288

NOME **AIRTON REBOLHO**
FILIAÇÃO **Miguel Rebollo Cidália Rebollo**
Paranacity - PR 121/Abril/1.953
NATURALIDADE **PR** DATA DO NASCIMENTO **20/Ago/1.976**
CURTURA **M**
Delegado de Polícia - Diretor

TABELIONATO BRAGANÇA
Certifico que a presente cópia fotostática com o original que me foi apresentado ao qual reporto. O referido é verdade e dou fé.

Poa. do Norte, 03 MAR. 2008

[Assinatura]
☐ Henrique Bragança - Tabelião
☒ Daniele Chianowski Bragança - Escrivão Substituto



SSCE
22
8
2008

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Assinatura do contribuinte]

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática com o original que me foi apresentado ao qual reporto. O referido é verdade e dou fé.

Poa. do Norte, 03 MAR. 2008

[Assinatura]
☐ Henrique Bragança - Tabelião
☒ Daniele Chianowski Bragança - Escrivão Substituto

(CEDULA DE IDENTIDADE)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

[Assinatura do portador]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFECÇÃO ORIGINAL

01 JUL 2011

06.01.1984 Universidade Fede
ral de Santa Catarina
AVENIDA GUSMÃO SANTARÉM 1000
VAL E COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE TEM FÉ PÚBLICA (ART. 100
ART. 64 DA LEI Nº 5.404 de 24/12/1968 E LEI Nº 2.208 DE 8/08/2000)
TIPO SANCIONADO SANCIONAR PM
+64 266 989 20
Carlos Alberto Augusto

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS E AGRÔNOMOS
14.05.84
Alvo do Nascimento e Nerlan
Norte-PR
047/PR
14.05.1984

26.02.61
CONTRIBUINTE
CARLOS ALBERTO AUGUSTO
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS
CARLOS ALBERTO AUGUSTO
RESERVA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUL 2011

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pao. do Norte, 03 MAR. 2008

☐ Henrique Bragança - Tabelião

☒ Daniele Chmielewski Bragança - Escrevente Substituta

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pao. do Norte, 03 MAR. 2008

☐ Henrique Bragança - Tabelião

☒ Daniele Chmielewski Bragança - Escrevente Substituta



CIC

NASCIMENTO 05.06.57 INSCRIÇÃO NO CPF 888 095 089 04

CONTRIBUINTE

ELIAS FERNANDO VIZZOTTO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 930.063-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/1990

NOME ELIAS FERNANDO VIZZOTTO

FILIAÇÃO ALVO ORLANDO VIZZOTTO
NERIAN APARECIDA PUPIN VIZZOTTO

NATURALIDADE PARAISO NORTE/PR DATA DE NASCIMENTO 05/06/1957

DOC ORIGEM COMARCA=PARAISO NORTE/PR; DA C.CAS 297, LIVRO=01BAUX, FOLHA=149

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 JUL 2011

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática contém o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pso. do Norte, 03 MAR. 2008

☐ Henrique Bragança - Tabelião
☒ Danilo Chmielewski Bragança - Escrevente Substituto



TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática contém o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pso. do Norte, 03 MAR. 2008

☐ Henrique Bragança - Tabelião
☒ Danilo Chmielewski Bragança - Escrevente Substituto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 912.505-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2001

NOME EDNEU AUREO VERDERIO

FILIAÇÃO AGENOR VERDERIO ITALVINA ZAVAN VERDERIO

NATURALIDADE ITAPOLIS/SP DATA DE NASCIMENTO 02/04/1952

DOC. ORIGEM COMARCA=PARAISO NORTE/PR, DA SEDE C.CAS 56, LIVRO=1BAUX, FOLHA=28V

CPF 240.452.509-30

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ENESTO ARAUJO CUNHA DIRETOR - ILPR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SSC - M. das Comunicações 25

240 452 509 30

EDNEU AUREO VERDÉRIO

02/04/1952

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

038/0077-2

29 /10/90

BANESTADO

0910505-0

JOÃO CARLOS FORLANI - 15826-0

AU-TAR-760

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINA

01 JUL 2011

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pso. do Norte, 03 MAR, 2008

☒ Henrique Bragança - Tabelião

☒ Daniela Chianloussi Bragança - Escrevente Substituto



TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pso. do Norte, 03 MAR, 2008

☒ Henrique Bragança - Tabelião

☒ Daniela Chianloussi Bragança - Escrevente Substituto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

637.242 2

DATA DE
ENTREGA

23/07/2003

ANISIO TORMENA

PEDRO TORMENA
ERNESTA COLOMBO

SÃO PAULO/SP

04/11/1943

COMARCA=PARAISO NORTE/PR, DA SEDE

C.CAS 2201, LIVRO=85, FOLHA=202

ASSINATURA DO DIRETOR
LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IIPR

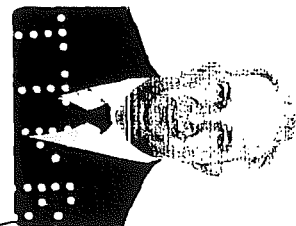
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DE, SUPLENTE PARA NOTAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR
Anisio Tormena

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DE, SUPLENTE PARA NOTAR

CIC

NASCIMENTO

04.11.43

INSCRIÇÃO NO CPF

138.875.309 00

CONTRIB

CONTRIBUINTE

ANISIO TORMENA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Anisio Tormena

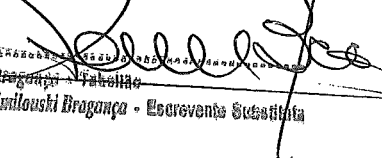
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

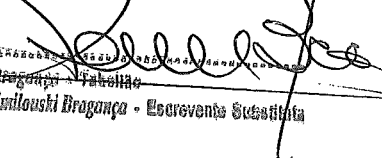
01 JUL 2011

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pso. do Norte, 03 MAR, 2008


Daniel Bragança - Tabelião

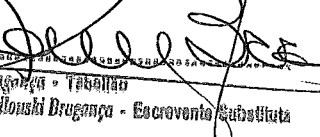

Daniel Chindouski Bragança - Escrivão Substituto

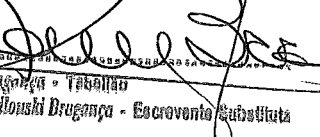


TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pso. do Norte, 03 MAR, 2008


Daniel Bragança - Tabelião


Daniel Chindouski Bragança - Escrivão Substituto

REC. Com. 27 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 749.275 8

NOME
GERMÃO SORDI

FILIAÇÃO
JOSE SORDI
EMILIA SORDI

DATA DE NASCIMENTO 20/04/1951 RIG DAS ANTAS/SC
CURTIDA - PARANÁ 01/07/1982
ARION NICZ RODA
DIRETOR DO I.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

C/C

NASCIMENTO 20.04.51 INSCRIÇÃO NO CN 086 561 109 34

CONTRIBUINTE
GERMÃO SORDI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Germão Sordi

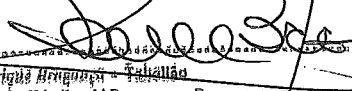
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL

01 JUL 2011

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pao. do Norte, 03 MAR. 2008

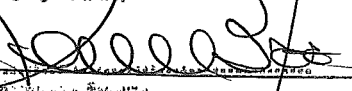

☐ Henrique Bragança - Tabelião
☒ Damião Chmielewski Bragança - Escrevente Substituto



TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pao. do Norte, 03 MAR. 2008


☐ Henrique Bragança - Tabelião
☒ Damião Chmielewski Bragança - Escrevente Substituto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.167.884 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2001

GILMAR PERUFO ZOLIN

MOÇÃO PEDRO ZOLIN
FLORA IRENE PERUFO ZOLIN

LOCALIDADE GUAPOREMA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/04/1964

ORIGEM COMARCA=PARAISO NORTE/PR, DA SEDE
C.CAS 383, LIVRO=18, FOLHA=283V

494.102.889-91

ASSINATURA DO TITULAR ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT 110x



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Registro de Pessoa Física

Nome: GILMAR PERUFO ZOLIN

Número de CPF: 494.102.889-91

Nascimento: 04/04/1964

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

BANCO DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

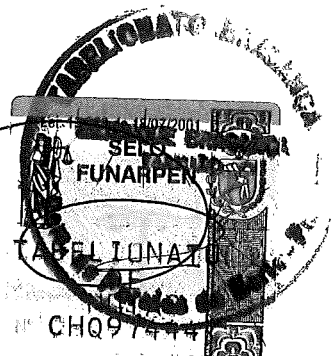
01 JUL 2011

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reperto. O referido é verdade e dou fé.

Pso. do Norte, 03 MAR. 2008

☒ Henrique Bragança - Tabelião
☒ Daniele Chiniowski Bragança - Escrevente Substituto



TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reperto. O referido é verdade e dou fé.

Pso. do Norte, 03 MAR. 2008

☒ Henrique Bragança - Tabelião
☒ Daniele Chiniowski Bragança - Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Enoque Alves da Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CAHTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.520.603-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/1986

NOME ENOQUE ALVES DA ROCHA

FILIAÇÃO GRACIANO ALVES ROCHA
ONORINA LOPES FERNANDES DA ROCHA

NATURALIDADE PARAISO NORTE/PR DATA DE NASCIMENTO 06/10/1968

DOC ORIGEM COMARCA=PARAISO NORTE/PR, DA SEDE

C.NASC 11395, LIVRO=114, FOLHA=311

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS CPF 677.438.389-00

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) FAC EST ED CIÊNCIAS LETRAS DE PARANAVAI DIPLOMAÇÃO 19/09/94

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/03/75

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA CONTADOR N° DO REGISTRO PR-039200/0-9

NOME ENOQUE ALVES DA ROCHA

FILIAÇÃO GRACIANO ALVES ROCHA
ONORINA LOPES FERNANDES DA ROCHA

NASCIMENTO 6/10/68 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE PARAISO NORTE PR

EXPEDIÇÃO 12.03.97

Gilberto Nassif
Membro da Câmara de Registros
PRESIDENTE DO CRC

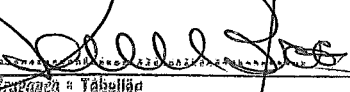
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 JUL 2011

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e sou fê.

Pao. do Norte, 03 MAR. 2008


Henrique Bragança - Tabelião

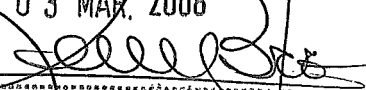
☒ Daniel Chaves Bragança - Escrevente Substituto



TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e sou fê.

Pao. do Norte, 03 MAR. 2008


Henrique Bragança - Tabelião

☒ Daniel Chaves Bragança - Escrevente Substituto

30
14

C/C

NASCIMENTO: 15.05.66

CONTINUIDADE: IDELFONSO TELLES NETO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 3.943.726

NOME: IDELFONSO TELLES NETO

ALIAS: IDELFONSO TELLES

ALICE SOUSA TELLES

DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1966

NATURALIDADE: PARANÁ DO NORTE/PR

CIDADE: PARANÁ

DATA: 30/06/1983

Delegado Policial: Diretor

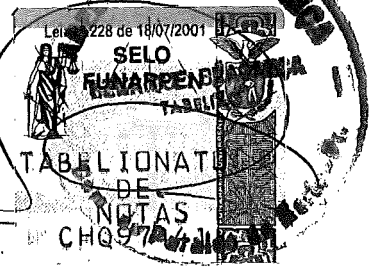
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pao. do Norte, 03 MAR. 2008

Henrique Bragança - Tabelião
Daniel Chacabuz Bragança - Escrevente Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pao. do Norte, 03 MAR. 2008

Henrique Bragança - Tabelião
Daniel Chacabuz Bragança - Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 3.943.726

NOME: IDELFONSO TELLES NETO

ALIAS: IDELFONSO TELLES

ALICE SOUSA TELLES

DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1966

NATURALIDADE: PARANÁ DO NORTE/PR

CIDADE: PARANÁ

DATA: 30/06/1983

Delegado Policial: Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

CHQ 7442

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

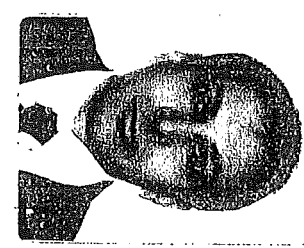
Ministério das Comunicações

NOTA CONFERE COM O ORIGINAL

01 JUL 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Jose Clovis Torsani
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.257.080-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2004

NOME JOSE CLOVIS TORSANI

FILIAÇÃO JOSE TORSANI
ELVIRA FERNANDES TORSANI

NATURALIDADE TANBOARA/PR DATA DE NASCIMENTO 10/06/1963

COMARCA=PARANAVAI/PR, TANBOARA
DOC ORIGEM C.CAS 653, LIVRO-B3, FOLHA=201

CPF 464.856.519-34

CURITIBA PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO 10/06/1963

INSCRIÇÃO NO CPF 464.856.519-34

CONTRIBUINTE JOSE CLOVIS TORSANI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

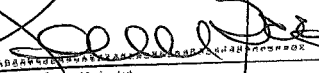
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

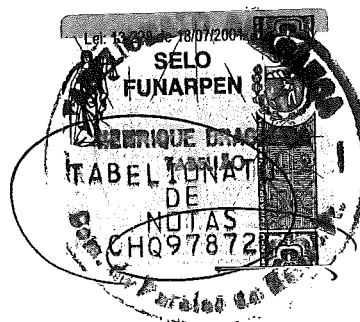
01 JUL 2011

TABELIONATO BRAGANCA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pao. do Norte, 03 MAR. 2008


Henrique Bragança - Tabelião
Dantele Chmielewski Bragança - Escrevente Substituto

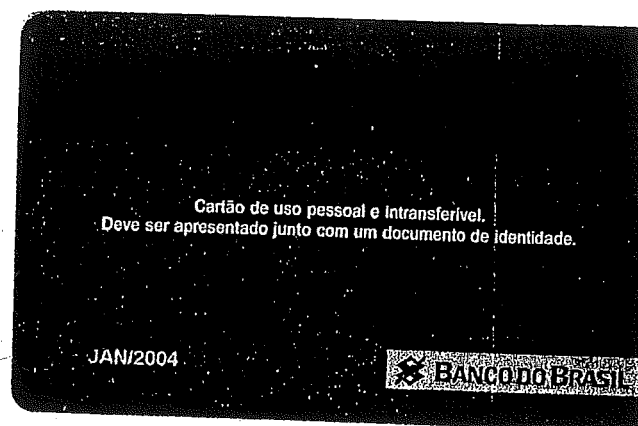
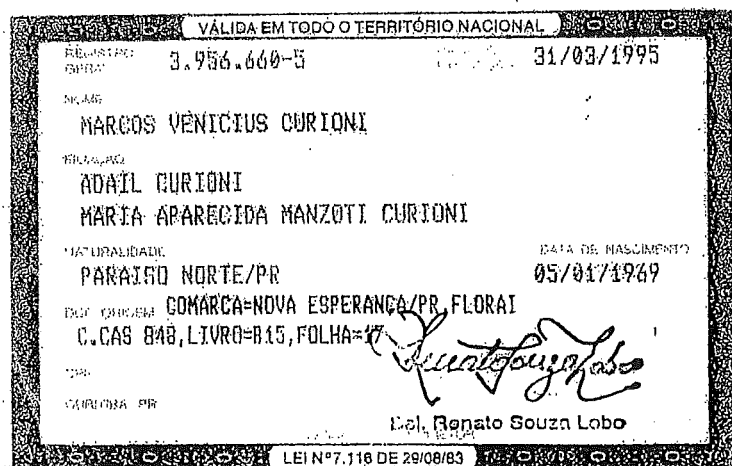
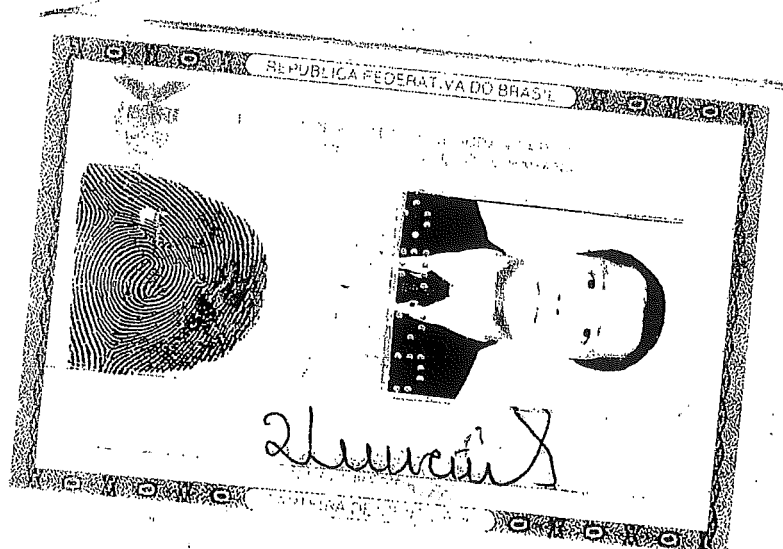


TABELIONATO BRAGANCA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pao. do Norte, 03 MAR. 2008


Henrique Bragança - Tabelião
Dantele Chmielewski Bragança - Escrevente Substituto



TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pao. do Norte, 03 MAR. 2008

Henrique Bragança - Tabelião

Dantele Chmielewski Bragança - Escrevente Substituto



TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pao. do Norte, 03 MAR. 2008

Henrique Bragança - Tabelião

Dantele Chmielewski Bragança - Escrevente Substituto

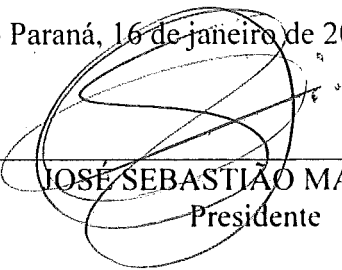
ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO, na qualidade de representante legal da RADIOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIOPAN.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 23° S 16°48,06" de latitude e 52°W 36°04,51" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Paraíso do Norte, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2008.


JOSE SEBASTIÃO MARINELO
Presidente

Endereço para correspondência : Avenida Tapejara - 88, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000,

Telefone para contato: 0XX- 44 3431 1132;

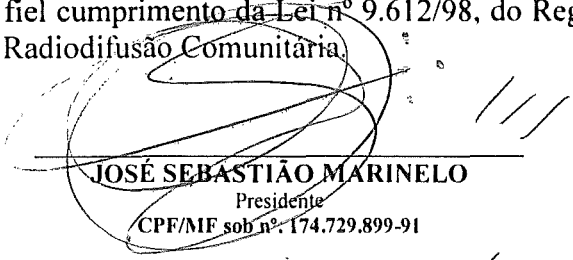
Correio eletrônico (e-mail): enoque@tlp.com.br.



ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

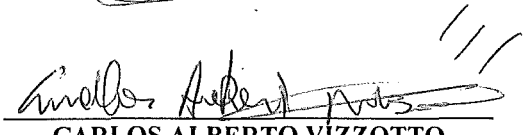
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da RADIOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO

Presidente

CPF/MF sob nº. 174.729.899-91


CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

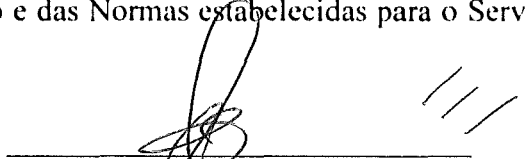
1º Secretário

CPF/MF sob nº. 464.266.989-20


EDNEU AUREO VERDÉRIO

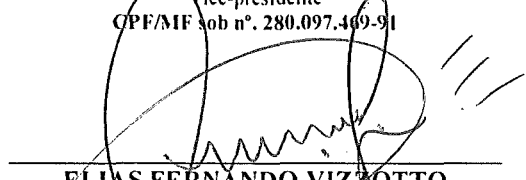
1º Tesoureiro

CPF/MF sob nº. 240.452.509-30


AIRTON REBOLHO

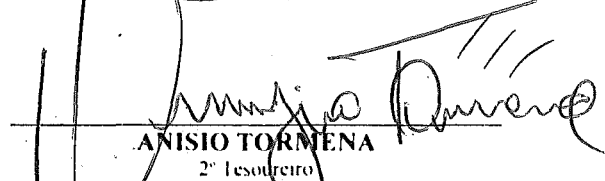
Vice-presidente

CPF/MF sob nº. 280.097.469-91


ELIAS FERNANDO VIZZOTTO

2º Secretário

CPF/MF sob nº. 388.095.089-04


ANISIO TORMENA

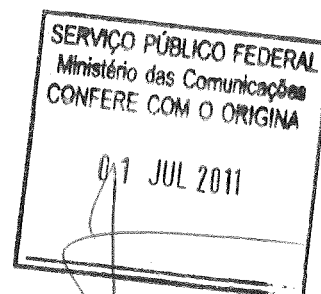
2º Tesoureiro

CPF/MF sob nº. 138.875.309-00

Endereço para correspondência : Avenida Tapejara - 88, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000.

Telefone para contato: 0XX-44 34311132

Correio eletrônico (e-mail): enoque@tlp.com.br



35
1
35

Paraíso do Norte (PR), 12 de janeiro de 2008.

LOCAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS

ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA - QUADRA Nº 63

PLANTA OFICIAL DA CIDADE DE PARAÍSO DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - COMARCA DE PARAÍSO
DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ

1) COORDENADAS PLANAS OU U.T.M. (Universal Transversa de Mercator)

COORDENADA HORIZONTAL OU NORTE : 7.424.577,25

COORDENADA VERTICAL OU LESTE : 336.226,68

2) COORDENADAS ESFÉRICAS OU GEOGRÁFICAS

LATITUDE: Sul 23° 16' 48,06"

LONGITUDE : Oeste 52° 36' 04,51"



Responsável Técnico: *Edson Lair Beluomini*

Engenheiro Agrônomo EDSON LAIR BELUOMINI
CREA Nº 18.752-D (PR) CPF nº 593.620.579-72

Edson Lair Beluomini
Eng.º Agr.º - CREA 18.752-D/PR
CPF 593.620.579-72

M. das Com.
36
11
SBS - 9003

Paraíso do Norte (PR), 12 de janeiro de 2008.

LOCAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS

ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA - QUADRA Nº 63

PLANTA OFICIAL DA CIDADE DE PARAÍSO DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - COMARCA DE PARAÍSO
DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ

1) COORDENADAS PLANAS OU U.T.M. (Universal Transversa de Mercator)

COORDENADA HORIZONTAL OU NORTE : 7.424.577,25

COORDENADA VERTICAL OU LESTE : 336.226,68

2) COORDENADAS ESFÉRICAS OU GEOGRÁFICAS

LATITUDE: Sul 23° 16' 48,06"

LONGITUDE : Oeste 52° 36' 04,51"



Responsável Técnico:
Engenheiro Agrônomo EDSON LAIR BELUOMINI
CREA Nº 18.752-D (PR) CPF nº 593.620.579-72

Edson Lair Beluomini
Eng.º Agr.º - CREA 18.752-D/PR
CPF 593.620.579-72

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EVANDRO CARLOS FORTO (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 5-752.739-0/PR, residente na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 5km⁵, na
cidade de PARAÍSO DO NORTE, Estado de PARANÁ, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

PARAÍSO DO NORTE, 17 de JANEIRO de 2008.
(local e data)

[Assinatura]
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dedley Ferreira Sato (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 9.256.290.0, residente na Rua Irmão Francisco Motarazzo, na
cidade de Paraisópolis do Norte, Estado de Paraná, CEP
89.780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraisópolis do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

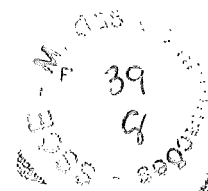
Paraisópolis do Norte, 17 de junho de 2008.
(local e data)

Dedley Ferreira Sato

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Assunta Láz Lenora Freitas (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.455.666-7/PR, residente na Rua J.R. da Silva, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87.780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

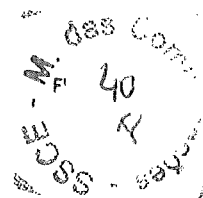
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 14 de Janeiro de 2008.
(local e data)

Assunta Láz Lenora Freitas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

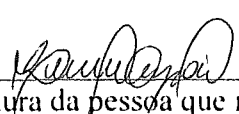


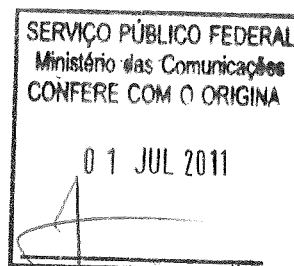
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUCIANA CREPALDI (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 5.980.284-4-SSP/PR, residente na Av. Iapary, 1598, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

PSO. do Norte. 17 de janeiro de 2008.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



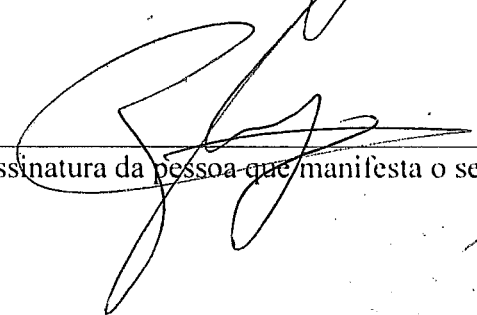
ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

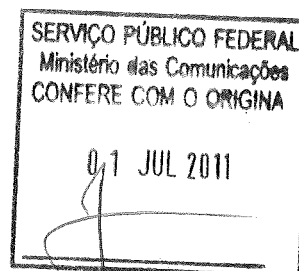
Gilmar Aparecido de Araújo - (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 9.346.088, residente na R. AMAZONAS 180, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraíba, CEP
_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 18 de Junho de 2007.
(local e data)



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CLAYTON ADARCECIDO SALBOSA LINCOLN (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4.703.837-5, residente na RUA ROCHA D'AMORIM, Nº 1347, na
cidade de PARAÍSO DO NORTE, Estado de PARANÁ, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte - PR, 17 de JANEIRO de 2008.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

43
8

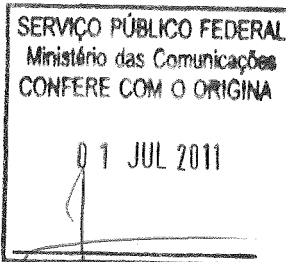
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernanda Curera Rezende Bertolassi (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6.538.315-4, residente na Rua Visconde de Jauary, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 17 de janeiro de 2008.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.



CE-M. das Com. 44
Sessões - 9

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luis Carlo Cândido (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 7.209.314-9, residente na R. Giovanni Borloto 105, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 17 de Janeiro de 2008.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

[Assinatura manuscrita]



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LIDINALVA SILVA SANTOS. (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na AV. JACINTO GALLI n. 13, na
cidade de PARAÍSO DO NORTE, Estado de PARANÁ, CEP
_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 17 de Janeiro de 2008.
(local e data)

LIDINALVA SILVA
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

CEP - M. 0001
Fls. 46
8
- 504

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliane Namata de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 5821076-S, residente na Rua: Japão 023 L 26, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte. 17 de Janeiro de 2008.
(local e data)

Eliane Namata de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FABIO JOSÉ GONCALVES (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 7.408.852-0, residente na RUA: VILCONDE DE MAUA, 59, na
cidade de PARAÍSO DO NORTE, Estado de PARANÁ, CEP
87.780 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

PARAÍSO DO NORTE, 17 de JANEIRO de 2008.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

48
4
2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Nácia Ferratto de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 8.386.410-9, residente na R. Santa Catarina nº 111, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

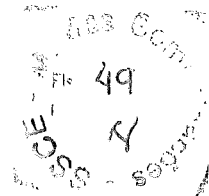
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 17 de Januário de 2008.
(local e data)

[Assinatura]
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



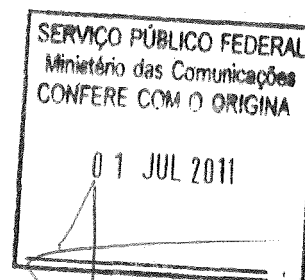
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Lidiane Luzia Buzetti (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 8.120.212-5, residente na R: Barão do Rio Branco, na
cidade de Paraíso norte, Estado de Paraná, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 07 de fevereiro de 2008.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Antônia Apª Campino (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3.460.449-1 residente na Rua André Adrico 168 na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
81.430-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 07 de Junho de 2008
(local e data)

[Assinatura]
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

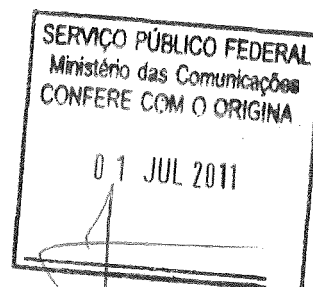
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ivone Correia Sarias Durante (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 711263, residente na av. Tapejara, 478, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

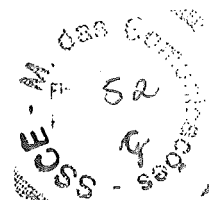
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 29 de Janeiro de 2008
(local e data)

Durante
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Selma Mara Loli (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6.392.549-7/PR, residente na Rua Joaquim Nabuco, 608, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87-780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 30 de Janine de 20008
(local e data)

Selma Mara Loli
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliziana Apda Tronchini Bragatto (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 5956 892 2, residente na rua Princesa I, 304, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 30 de Janeiro de 2008.
(local e data)

Eliziana A.T. Bragatto
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Divanete Garcia Cardoso Comine (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4.275.532-0, residente na Rua Ana Mary, 876, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Pernambuco, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOM - Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 30 de Janeiro de 2008.
(local e data)

Divanete Comine
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

55

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Cláudia Liruron (nome da
pessoa que está manifestando apoio). portador da carteira de identidade
nº 8.319.719-6, residente na Rua Arrimiro de Almeida, 140, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87.780 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM -- Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 01 de Julho de 2008.
(local e data)

Liruron.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Janda Cypa da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 7.880.456.4, residente na Rua Rui Barbosa nº 1283, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780.000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

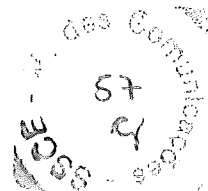
Paraíso do Norte, 06 de Julho de 2008.
(local e data)

Janda Cypa da Silva

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



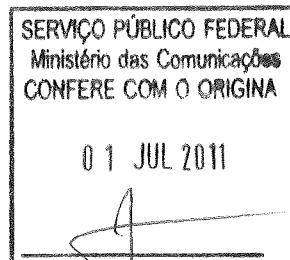
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eliane Ribeiro de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 5049000-3, residente na Rua Suleira, 744, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 06 de Fevereiro de 2008.
(local e data)

Eliane Ribeiro de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Erani Aparecida Piologo (nome da
pessoa que está manifestando apoio). Portador da carteira de identidade
nº 8.673.346-3, residente na Rua Paraíso do Rio Branco, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87.780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 06 de Julho de 2008.
(local e data)

Erani Aparecida Piologo

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



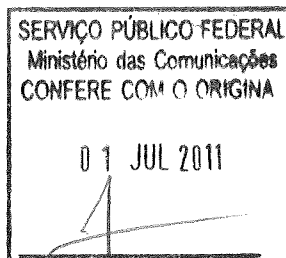
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Cláudia Bernardino Pamponeti (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 8945341-9, residente na R. Benjamin A. Nisconto, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780 000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 06 de fevereiro de 2008.
(local e data)

Ana Cláudia B. Pamponeti
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernando Martins Pierim (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 7.170.395-6, residente na R: monteiro lobato, 338, na
cidade de Paraíso do norte, Estado de Paraná, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

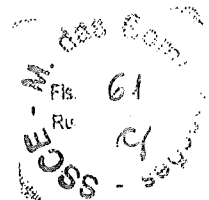
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do norte, 06 de fevereiro de 2008.
(local e data)

Fernando Martins Pierim
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Angela Maria Malaguiar Felipe (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6.984.263-1, residente na R. Roberto Simensen, 84, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87.780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 06 de Janeiro de 2008.
(local e data)

Angela Maria Malaguiar Felipe

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

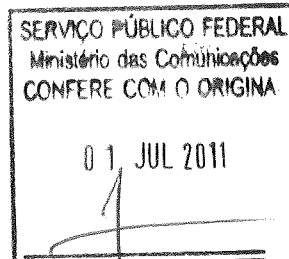
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana Crescencio de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 8.831.440.9, residente na Rio Lameçal, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87.780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 06 de Fevereiro de 2008.
(local e data)

Adriana Crescencio de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

63
4
000 - 80000

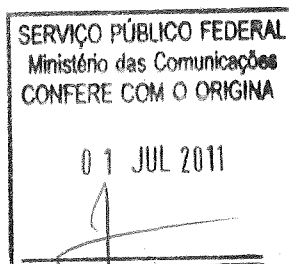
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Mary Marchese dos Reis (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6152809-1, residente na Machado de Reis, na
cidade de Pará do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pará do Norte. 05 de fevereiro de 2008.
(local e data)

[assinatura]
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

M. de
Fls. 64
R. 08
1000 - setembro

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Stefany Gisile Curura Cominatto (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 9.054.722.4, residente na Rua Machado de Assis nº 727, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780.000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte 06/02/08 . 06 de fevereiro de 200 8.
(local e data)

Stefany Cominatto

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio,



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Lúcia Gomes de Toledo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1.195.979, residente na Santa Cruz 238, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de PA, CEP
_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 01 de Fev de 2008.
(local e data)

[Assinatura]
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

66
108

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Domaxa Adelino da Silva Ribeiro (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4.408.843.0, residente na R: Vicente de Jomay nº 64, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de PR, CEP
87780 000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

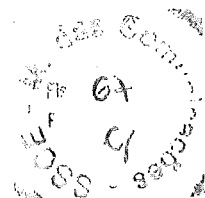
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte. 06 de Junho de 2008.
(local e data)

Domaxa Adelino da Silva Ribeiro
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elnice Luzi Domiciliano (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 7.513.916-0, residente na Rua Rocha Pombo, 263, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87.780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 06 de fevereiro de 2008.
(local e data)

Elnice Luzi Domiciliano
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio,



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

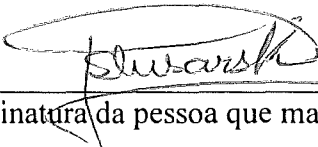


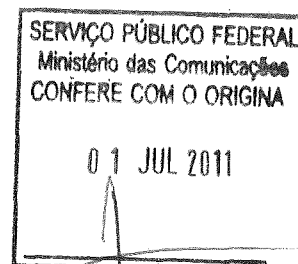
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josefa Deluzowski Mauro (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 000613421, residente na Rua Ana Nery, 350, na
cidade de Pará do Norte, Estado de Paraná, CEP
87.780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

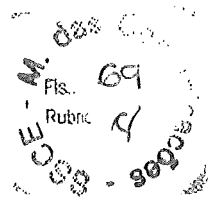
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Pará do Norte, 06 de fevereiro de 2008.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Márcia Regina da Silva (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 8.561.184-4, residente na Fazenda Miraviz, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 06 de Fevereiro de 2008.
(local e data)

Márcia Regina da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosinei Cristino Brumatti Tarca (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6027.106-2, residente na R. Castro Alves, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 06 de fevereiro de 200 8.
(local e data)

Rosinei C. Brumatti Tarca
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

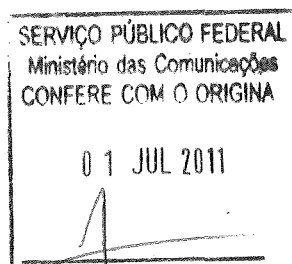
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gláucia Cristina Fernandes (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 7.924.205-5, residente na R. dos Girassóis, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87480-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

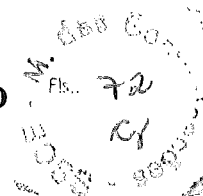
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 06 de fevereiro de 2008.
(local e data)

Gláucia Cristina Fernandes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francieli Pereira Toledo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 9.224.204-8, residente na R. Euclides da Cunha, 386, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 06 de Fevereiro de 2008.
(local e data)

Francieli P. Toledo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Min. das Comunicações
Fls. 73
26
055 - 99000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sandra Rodino (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4.159.246-0, residente na Av. Rui Barbosa 1.174, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
_____, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, _____, 06 de fevereiro de 2008.
(local e data)

[Assinatura]

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Olívia Maria Dias de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 5.893.090-3, residente na Rua Euclides de Cunha, 620 na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
84.780.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

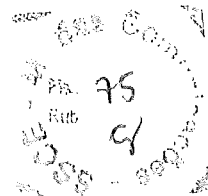
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 07 de fevereiro de 2008.
(local e data)

Olívia Maria Dias de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



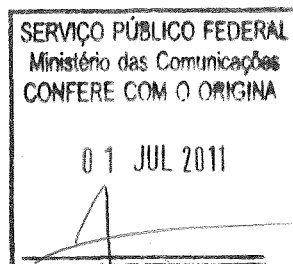
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Danusa Neres Pacheco Carlucio (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 694 62 51 - 0, residente na Avenida Rui Barbosa 1323 na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

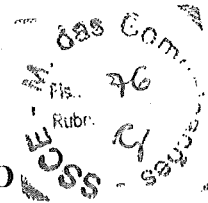
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 07 de fevereiro de 2008
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sullim Alves da Rocha (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 10.039-407-3, residente na Avenida de Librel nº 527, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 07 de fevereiro de 2008.
(local e data)

Sullim Alves da Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

77
21
08 - 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Cecília de Lima Sabino (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4.241.643.6, residente na R. Machado Assis nº 1172, na
cidade de Paraíso do Norte, Estado de Paraná, CEP
87780-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOCOM – Associação dos
Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte, 07 de Fevereiro de 2008.
(local e data)

Cecília de Lima Sabino
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

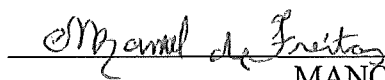


ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O SPORT CLUB SURUQUÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.281/0001-00, com sede na PR 466 que liga Paraíso do Norte à Rondon, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte – PR, 28 de janeiro de 2008.



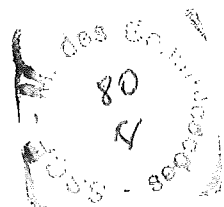
MANOEL DE FREITAS
Presidente - SCS

Nome do representante legal: MANOEL DE FREITAS
CPF: 361.211.779-34

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



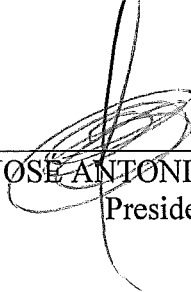
ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A *Associação Esportiva da Vila Santa Terezinha*, inscrita no CNPJ sob o nº 07.905.816/0001-03, com sede a Rua São Francisco, 204, Esquina com Rua Rocha Pombo, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

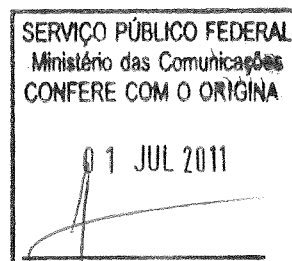
Paraíso do Norte – PR, 28 de janeiro de 2008.

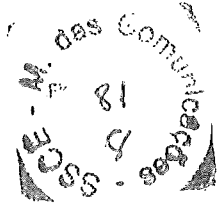


JOSE ANTONIO COELHO
Presidente

Nome do representante legal: JOSÉ ANTONIO COELHO
CPF: 774.480.819-34

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



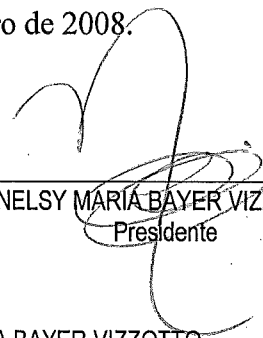


ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

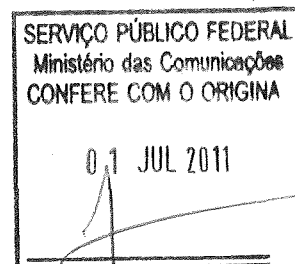
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O RECANTO DA VELHICE DE PARAÍSO, Inscrita no CNPJ sob o nº 77.672.160/0001-01, com sede Rua Monteiro Lobato – 1595, Vila Santa Terezinha, na cidade de Paraíso do Norte, Estado da Paraná, CEP 87780-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte – PR 16 de Janeiro de 2008.


NELSY MARIA BAYER VIZZOTTO
Presidente

Nome do representante legal: NELSY MARIA BAYER VIZZOTTO
CPF: 410.362.806-59



82
8

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, Inscrita no CNPJ sob o nº 76.977.495/0001-75, com sede rua Cassimiro de Abreu – 141, na cidade de Paraíso do Norte, Estado da Paraná, CEP 87780-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Paraíso do Norte – PR 16 de Janeiro de 2008.


Dolores Sordi Dias
Presidente

Nome do representante legal:
CPF: 928.005.809-68



ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

83
M. das Comunicações
8 de Setembro

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito as 18:00 horas, na sede da RADIOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, sito na rua Olavo Bilac – 78, centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000 reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da RADIOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, sito na rua Olavo Bilac – 78, centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000 de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 19:00 horas do dia doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito e eu Carlos Alberto Vizzotto, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

MARCO AURELIO RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.992.996-0 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 631.605.879-91, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 583, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

SAMIR RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.854.207-9 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 522.402.749-72, residente e domiciliado na Rua Paraná, 88, Seringueira, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

GERMANO SORDI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG 749.275-8 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 086.567.709-34, residente e domiciliado na Rua Lázaro Vieira, 170, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 930.047 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 464.266.989-20, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, 60, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR.

ELIAS FERNANDO VIZZOTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 930.065-5 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 388.095.089-04, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 237, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

GILMAR PERUFO ZOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.167.884-6 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 494.102.889-91, residente e domiciliado na Av. Tapeara, 46, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ANISIO TORMENA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 637.242-2 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 138.875.309-00, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 119, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

EDNEU AUREO VERDÉRIO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 912.505-1 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 240.452.509-30, residente e domiciliado na Rua Tapeara, 760, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

JOSÉ SEBASTIÃO MARINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 813.052-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 174.729.899-91, residente e domiciliado na Rua Jr. da Cunha, 218, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO CIVIL

84
8
MARCOS VINICIUS CURIONI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.956.660-5 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 700.310.709-06, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 255, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 4.598.473-7 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 735.853.609-63, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 642, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

IDELFONSO TELLES NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 3.943.716-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 534.555.339-49, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 569, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

AIRTON REBOLHO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 893.288 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 280.097.469-91, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

JOSÉ CLOVIS TORSANI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 2.257.080-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 464.856.519-34, residente e domiciliado na Av. Tapeara, 1000, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ENOQUE ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 4.520.603-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 677.438.389-00, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 279, Seringueira, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

OSVALDO CEZAR GALLI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG 919.601-3 SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.491.899-91, residente e domiciliado na Rua Catulo da Paixão Cearense nº. 96, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte PR.

LUIS CARLOS CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, portador CI/RG 2.252.351 SSPPR, inscrito no CPF/MF 397.131.219-53, residente e domiciliado na rua Goiás 129 Seringueira, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte PR.

SERVIÇO REGISTRAL REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CNPJ 80.614.027/0001-03 Cidade e Comarca de Paraíso do Norte - Pr. Jorge Gongora Villela Oficial Marcia Regina Tadim Porto Escrivente Substituta Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela Escrivente Juramentado
--



SERVIÇO REGISTRAL TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS CIDADE E COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE - PR.	
(X) REGISTRADO	N.º 6.091.-
() AVERBADO	LIVRO B-29
Paraíso do Norte-Pr. 03/03/2008	
Jorge Gongora Villela Oficial	
(S) Marcia Regina Tadim Porto Escrivente Substituta	
() Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela Escrivente Juramentado	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 01 JUL 2011
--

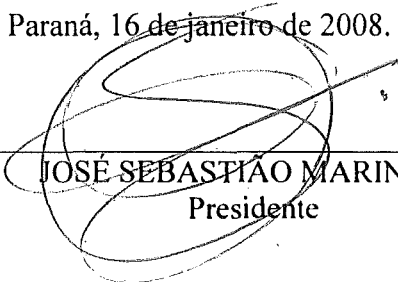
ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO, na qualidade de representante legal da RADIOPAN – Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIOPAN.
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 23° S 16'48,06" de latitude e 52°W 36'04,51" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000;
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Paraíso do Norte, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2008.


JOSE SEBASTIÃO MARINELO
Presidente

Endereço para correspondência : Avenida Tapejara - 88, na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, CEP 87780-000,

Telefone para contato: 0XX- 44 3431 1132;

Correio eletrônico (e-mail): enoque@tlp.com.br.



Min. das Comunicações
86
100
100

Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio:

MARCO AURÉLIO RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 3.992.996-0 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 631.605.879-91**, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 583, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

SAMIR RODRIGUES MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 3.854.207-9 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 522.402.749-72**, residente e domiciliado na Rua Paraná, 88, Seringueira, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

GERMANO SORDI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da **CI/RG 749.275-8 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 086.567.709-34**, residente e domiciliado na Rua Lazaro Vieira, 170, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 930.047 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 464.266.989-20**, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, 60, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR.

ELIAS FERNANDO VIZZOTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 930.063-5 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 388.095.089-04**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 237, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

GILMAR PERUFO ZOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 3.167.884-6 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 494.102.889-91**, residente e domiciliado na Av. Tapeara, 46, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ANISIO TORMENA, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 637.242-2 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 138.875.309-00**, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 119, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

EDNEU AUREO VERDÉRIO, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 912.505-1 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 240.452.509-30**, residente e domiciliado na Rua Tapeara, 760, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 813.052-3 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 174.729.899-91**, residente e domiciliado na Rua Jr. da Cunha, 218, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

MARCOS VINICIUS CURIONI, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 3.956.660-5 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 700.310.709-06**, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 255, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 4.598.473-7 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 735.853.609-63**, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 642, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

IDELFONSO TELLES NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 3.916.116-3 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 534.555.339-49**, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 569, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. Nº 030916/16-3
01 JUL 2011

87
9

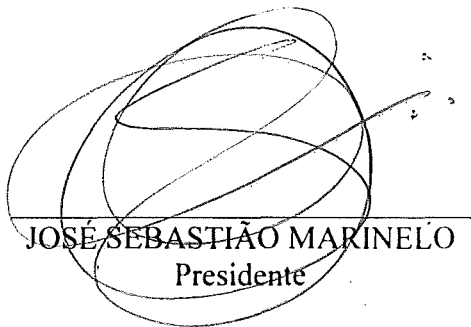
AIRTON REBOLHO, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 893.288 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 280.097.469-91**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 158, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

JOSÉ CLOVIS TORSANI, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 2.257.080-3 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 464.856.519-34**, residente e domiciliado na Av. Tapeara, 1000, Centro, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

ENOQUE ALVES DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 4.520.603-3 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 677.438.389-00**, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 279, Seringueira, CEP 87780-000, em Paraíso do Norte - PR

OSVALDO CEZAR GALLI, brasileiro, casado, empresário, portador da **CI/RG 919.601-3 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF sob nº. 230.491.899-91**, residente e domiciliado na Rua Catulo da Paixão Cearense nº. 96, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte PR.

LUIS CARLOS CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, portador **CI/RG 2.252.351 SSPPR**, inscrito no **CPF/MF 397.131.219-53**, residente e domiciliado na rua Goiás 129 Seringueira, CEP 87780-000 em Paraíso do Norte PR.


JOSÉ SEBASTIÃO MARINELÓ
Presidente





RADIOLAN - ASSOCIAÇÃO DOS RADIOS
RUA OLAVO BILAC - 78.
PARAÍSO DO NORTE - PR,
CEP - 87.780-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 JUL 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009533/08 Localidade/UF: Paraíso do Norte/PR
Entidade: RADIOPAN - ASSOCIAÇÃO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAÍSO DO NORTE
Aviso: 2586 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S1648	23S1651
Longitude	52W3604	52W3608

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.15

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Olavo Bilac, 78		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
23	53000.031413/07	Nova Laranjeiras	PR	3.370,00	EX1

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 01 JUL 2011
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Olavo Bilac, 78		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.009.533/08

LOCALIDADE: Paraíso do Norte - PR

ENTIDADE: RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse

Brasília, 25 de junho de 2008.

Lídia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009533/08 Localidade/UF: Paraíso do Norte/PR
 Entidade: RADIOPAN - ASSOCIAÇÃO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAÍSO DO NORTE
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo			
1.	A Entidade é uma:	Associação	
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim	
Fls. 01 a 04			
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim	
Art. 2º do estatuto social da entidade.			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim	
As Atas de Fundação e Eleição datadas de 12/01/08 (Fls. 14 a 18) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 07 a 13), apresentam os devidos registros.			
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim	
Fls. 37 a 84 - algumas manifestações válidas.			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim	
Fls. 33 - "RADIOPAN".			
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim	
Fls. 33			
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim	
Fls. 33			
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim	
Fls. 06 - n.º: 09.305.685/0001-59 (Ativa).			
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 26 - 3 anos Validade: 12/01/2011	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo
	José Sebastião Marinelo	174.729.899-91	Presidente
	Airton Rebolho	280.097.469-91	Vice-Presidente
	Carlos Alberto Vizzotto	464.266.989-20	1º Secretário
	Elias Fernando Vizzotto	388.095.089-04	2º Secretário
REPUBLICA FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 01 JUL 2011			
Observações:			
1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 05:			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009533/08 Localidade/UF: Paraíso do Norte/PR
Entidade: RADIOPAN - ASSOCIAÇÃO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAÍSO DO NORTE
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Edneu Áureo Verdério	240.452.509-30	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Anísio Tormena	138.875.309-00	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

- 2) Relação de associados: Fls. 19 e 20;
3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 34;
4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 33;
5) Declaração do endereço da sede: Fls. 33;
6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 21 a 26.

13. Conclusão da Análise

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) Apresentar cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

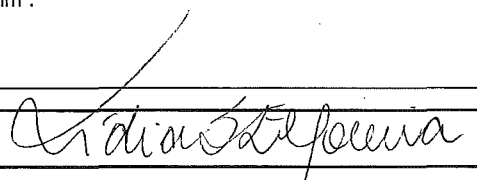
a - indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição da Associação datada de 12/01/2008 de modo a constar: "RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte";

b - adequação dentre seus objetivos sociais no artigo 2º, I das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998. A entidade deverá indicar os incisos expressamente;

c - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 11.127, de 28/06/2005, complementando o disposto no artigo 10 do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim".

É o relatório.

À consideração superior.


Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)


Chefe do Ser.
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
01 JUL 2011

93
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5800 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de julho de 2008.

Ao Senhor

JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO

RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

Avenida Tapejara - n.º 88

87.780-000/Paraíso do Norte/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.009.533/08**, na localidade de **Paraíso do Norte - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- Apresentar cópia do Estatuto Social, **na íntegra, legível e modificado** em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas**:

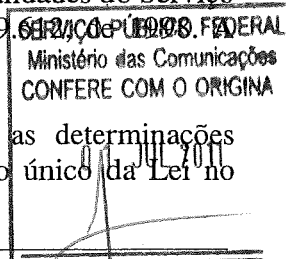
Fls. 97 a 103.

a - indicação, no **cabeçalho e artigos pertinentes**, de sua denominação **rigorosamente de acordo com a constante na Ata de constituição** da Associação datada de 12/01/2008 de modo a constar: **"RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte"**;

b - adequação dentre seus objetivos sociais no artigo 2º, I das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei no 9.612/2008. **entidade deverá indicar os incisos expressamente**;

c - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei no

lsm - DOS/SSCE-MC



10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, complementando o disposto no artigo 10 do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim".

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25º EXIG

95
9

R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

Ofício 002/2008

Paraíso do Norte – PR, 03 setembro de 2008

Ilmo Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministérios das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 041506/2008-09

SE/PARAC

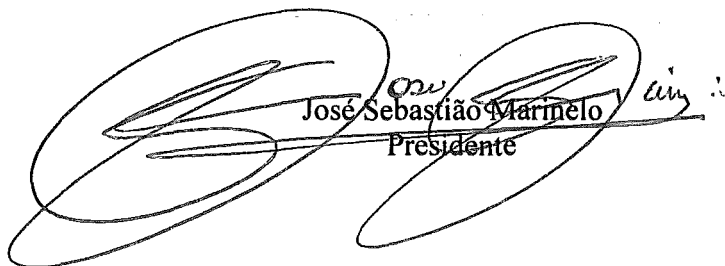
18/09/2008-16:02

Assunto – Processo nº 53000.009.533/08, pedido de dilatação de prazo referente ao ofício 5800/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Prezado Senhor

Venho por meio deste instrumento solicitar a Vossa Senhoria que digne PRORROGAR o prazo para envio de documentos solicitados através do ofício 5800/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Sendo o que se apresenta para o momento, recebe os meus agradecimentos.


José Sebastião Marinho
Presidente



Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

SE/PR

EXIG 25:

R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

Ofício 005/2008

Paraíso do Norte – PR, 21 de outubro de 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048161/2008-14

SEAP/SEC

22/10/2008-08:46

Ilmo Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministérios das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

Assunto – Processo nº 53000.009.533/08, encaminhamento de documentos referente ao ofício 5800/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Prezado Senhor

Venho por meio deste instrumento encaminhar a Vossa Senhoria documentos solicitados através do ofício 5800/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC. Informo que o atraso para encaminhamento dos documentos deve – se aos seguintes fatos: obediência ao período de convocação dos sócios previsto no estatuto e análise dos documentos pelo Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas.

Sendo o que se apresenta para o momento, recebe os meus agradecimentos.

José Sebastião Marinelo
Presidente



Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

50001

R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

- Art. 1º A RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte denominada também pela sigla RADIOPAN, é pessoa jurídica de direito privado, cuja duração é por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Olavo Bilac - 78, centro, Paraíso do Norte - Paraná, CEP 87780-000.

CAPÍTULO II DOS FINS

- Art. 2º A RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte executará o serviço de Radiodifusão Comunitária, de fins não econômicos, tem por objeto:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

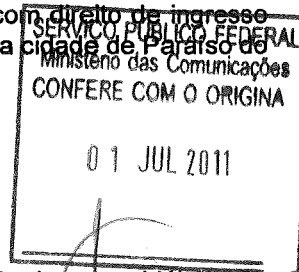
Seção I Dos Associados

- Art. 3º A associação é constituída por número ilimitado de associados, com direito de ingresso qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos domiciliado na cidade de Paraíso do Norte, que serão admitidos sob o pálio da diretoria.

- § 1º Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias:

I fundadores, firmados na ata de fundação;

II beneméritos, aqueles que receberão título conferido por deliberação da assembleia geral, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços prestados a associação, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses a assembleia geral, por meio da diretoria.

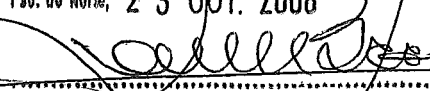


Rua Olavo Bilac - 78, Centro, Paraíso do Norte - Paraná, CEP 87780-000

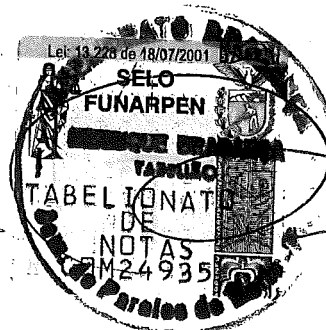
TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pso. do Norte, 23 OUT. 2008


Henrique Bragança - Tabelião

~~Henrique Bragança - Tabelião~~
Henrique Bragança - Escrevente Substituta



R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

III honorários, aqueles que se fizerem jus a homenagem em virtude de notáveis serviços prestados a associação, de forma que o rito que constitui a homenagem dar-se-á da forma prevista no inciso anterior.

IV contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Seção II Da manutenção

Art. 4º A RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte terá como fonte de recursos para a sua manutenção as mensalidades dos sócios, donativos recebidos de pessoas físicas ou jurídicas e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Seção III Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 5º São direitos do associado:

- I votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II presença na assembléia geral de forma a participar e ter ciência do inteiro teor da mesma.

Parágrafo único – Os associados intitulados beneméritos ou honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 6º São deveres do associado:

- I cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II acatar as determinações da Diretoria.

Seção IV Da Assembléia Geral e Diretoria

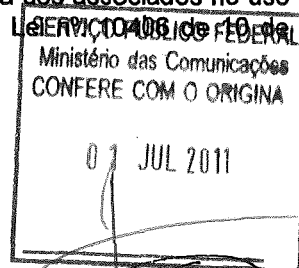
Art. 7º A administração estará a cargo da assembléia geral; da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 8º A assembléia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias, nos termos do artigo 59 da Lei nº 406 de 19 de janeiro de 2002.

Art. 9º Compete exclusivamente à assembléia geral:

- I eleger a Diretoria;
- II eleger o Conselho Fiscal;
- III apreciar recursos contra decisões da diretoria;

Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000



SERVIÇO REGISTRAL

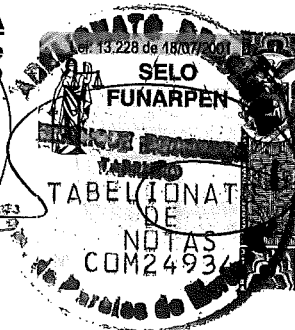
TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pao. do Noro, 23 OUT. 2008

☒ Henrique Bragança - Tabelião

☒ Daniele Chini Bragança - Escrevente Substituta



R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

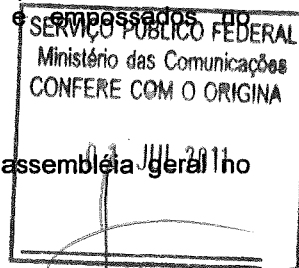
- IV decidir acerca de alterações estatutárias, sendo estas alterações nos termos dos artigos 59 e 67 da Lei nº. 10406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;
- V apreciar proposta oriunda da diretoria, de intitulação dos associados, concedendo ou não a qualidade de benemérito ou honorário;
- VI as decisões pertinentes a alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais;
- VII aprovar as contas;
- VIII apreciar, alterar, vetar ou sancionar o Regimento Interno apresentado pela diretoria nos termos da art.12, inciso I deste estatuto.
- Art. 10** A assembléia geral realizar-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano, em data estabelecida no regimento interno e reunir-se-á especialmente com fim específico para deliberar sobre alteração estatutária e/ou destituição dos administradores.
- Parágrafo único** – A realização anual e ordinária da assembléia geral tem como finalidade primeira, a discussão e homologação das contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal juntamente com a apreciação do relatório anual da diretoria.
- Art. 11** A assembléia geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:
- I pela diretoria;
- II pelo conselho fiscal;
- III por no mínimo 1/5 dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias;
- Art. 12** A convocação da assembléia geral será mediante edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outro meio de efetiva comunicação, e por meio de edital publicado por 3 vezes consecutivas em um dos jornais de grande circulação, com antecedência mínima de 30 dias, salvo na fundação em que a eleição dar-se-á em ato contínuo para atender a instalação da primeira diretoria da Associação.

Parágrafo único – A assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação com qualquer número, sendo obrigatória a presença mínima dos administradores eleitos e cumprimento de suas prerrogativas.

Art. 13 Compete a Diretoria:

- I elaborar e apresentar o regimento interno para apreciação da assembléia geral no primeiro ano de seu mandato;
- II elaborar e apresentar a assembléia geral o relatório anual;
- III cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno;

Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000



SERVIÇO REGISTRAL

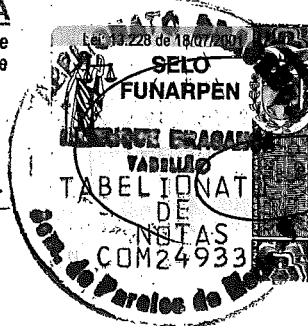
TABELIONATO BRAGANCA

Certifico que a presente cópia fotostática contém com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pso. do Norte, 23 OUT. 2008

☐ Henrique Bragança - Tabelião

☒ Daniel Chaves Bragança - Escrevente Substituto



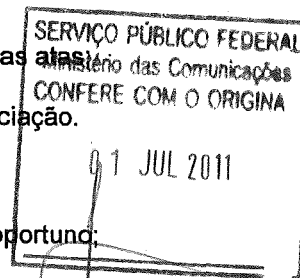
R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

- IV buscar meios de mútua colaboração com instituições publicas ou privadas, em atividades de interesse comum;
- V contratar e demitir funcionários;
- VI convocar a assembléia geral;
- VII fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a assembléia geral ordinária ou extraordinária.
- Art. 14** A diretoria será constituída por um presidente, um vice – presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário, um tesoureiro e um segundo tesoureiro, devendo estes serem brasileiros natos ou naturalizados há a mais de dez anos, residentes na cidade de Paraíso do Norte, área de abrangência desta Associação e se reunirão no mínimo 1 (uma) vez por mês.
- Art. 15** Compete ao presidente da diretoria:
- I a representação da associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
 - II convocar e presidir a assembléia geral;
 - III convocar e presidir as reuniões da diretoria;
 - IV firmar, juntamente com o primeiro tesoureiro, os títulos de crédito de titularidade obrigacional da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.
- Art. 16** Compete ao vice – presidente:
- I substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno;
 - II assumir o mandato em decorrência de vacância;
 - III auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.
- Art. 17** Compete ao primeiro secretário:
- I secretariar as reuniões da assembléia geral e da diretoria e redigir as atas;
 - II a publicação de todas as notícias referentes às atividades da Associação.
- Art. 18** Compete ao Segundo Secretário:
- I substituir o primeiro secretário em suas atribuições, em momento oportuno;
 - II assumir o mandato em decorrência de vacância;

Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000



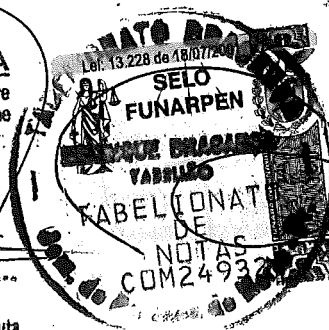
SERVIÇO REGISTRAL

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pao. do Norte, 23 OUT. 2008

[Handwritten signature]
Henrique Bragança - Tabelião
Daniele Chianfoni Bragança - Escrivão Substituto



R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

III auxiliar de modo efetivo o primeiro secretário, em suas atividades.

Art. 19 Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações;
- II quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente da diretoria, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;
- III apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;
- IV apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembléia geral ordinária;
- V apresentar mensalmente o balancete financeiro ao conselho fiscal;
- VI a guarda dos documentos relativos a administração financeira, de competência da tesouraria;
- VII manter os recursos financeiros da associação depositados em instituição financeira e bancária;
- VIII firmar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

Art. 20 Compete ao Segundo Tesoureiro:

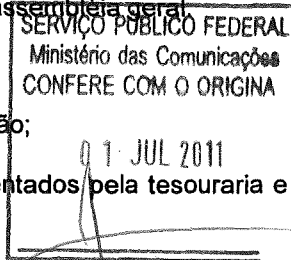
- I substituir o primeiro tesoureiro em suas atribuições em momento oportuno;
- II assumir o mandato em decorrência de vacância;
- III auxiliar de modo efetivo o primeiro tesoureiro em suas atividades.

Seção V Do Conselho Fiscal

Art. 21 O conselho fiscal constituir-se-á por 3 membros efetivos e 3 suplentes, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleitos pela assembléia geral.

Art. 22 Compete ao Conselho Fiscal:

- I ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da associação;
- II analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela tesouraria e dar pareceres;
- III manifestar sobre a situação financeira da associação;



Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pdo. do Noro, 23 OUT. 2008

☐ Henrique Bragança - Tabelião

☒ Danilo Clemente Bragança - Escrivão Substituto



R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

- IV opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade.

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente atendendo solicitação da assembléia geral, da diretoria ou de pelo menos 1/5 dos associados.

Seção VI

Da Admissão e Demissão de Funcionários

- Art. 23** As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividade econômica.
- Art. 24** A admissão de funcionários será de acordo com as normas da consolidação das leis trabalhistas e com o regimento interno.

Parágrafo único - Toda admissão deverá ser apreciada pela diretoria.

- Art. 25** A demissão de funcionários deverá seguir normas da Consolidação das Leis Trabalhistas e regimento interno.

Parágrafo Único: Os cargos remunerados terão como referência o valor médio salarial praticado no mercado na respectiva área de atuação.

Seção VII

Do Mandato dos Cargos Eletivos

- Art. 26** A duração do mandato dos cargos eletivos dos dirigentes da associação é de 3 anos. Atribui-se a assembléia geral prerrogativas de cassação destes cargos e suas substituições, de acordo com as normas previstas no parágrafo único do Art. 12.

Seção VIII

Da Admissão e Demissão e Exclusão de Associados

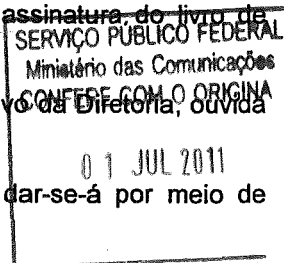
- Art. 27** A admissão dos associados dar-se-á por meio da anuência e assinatura do livro de admissão de associados.
- Art. 28** A demissão dos associados dar-se-á por meio de ato administrativo da Diretoria, ouvida a assembléia geral.

Parágrafo único – O desligamento espontâneo de associado dar-se-á por meio de comunicação à diretoria.

- Art. 29** O associado que descumprir os dispostos estatutários assim como regimentais, será sob apreciação da diretoria excluído da associação, sendo assegurado recurso a assembléia geral.

CAPÍTULO IV DA DISSOLUÇÃO

Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000



TABELIONATO BRAGANÇA

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado ao qual me reporto. O referido é verdade e dou fé.

Pao. do Norte, 23 OUT. 2008

☐ ~~Recebeu Bragança - Tabelião~~
☒ ~~Daniel Chaves Bragança - Escrevente Substituto~~



R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

Art. 30 A dissolução dar-se-á por:

- I deliberação de 2/3 da assembléia geral;
- II por incapacidade superveniente da própria associação;
- III nos casos previstos em lei.

Art. 31 O patrimônio terá como destino, entidade de mesmos fins e na falta de pessoa jurídica dotada de tais características o mesmo será destinado ao Município de origem, nos termos dos artigos 61 e 69 da Lei nº. 10406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único – O patrimônio decorrente de recursos públicos, bem como os excedentes financeiros de qualquer espécie que tenham como origem o emprego de recursos públicos, será destinado a pessoa jurídica de mesmo objeto social e na falta de pessoa jurídica nestes termos, ao Município de origem.

CÁPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 O presente estatuto poderá ser reformado em assembléia geral ordinária convocada para esse fim com quorum mínimo de 2/3 entrando em vigor na data de seu registro.

Art. 33 As normas relativas às punições em virtude de infração às regras estatutárias e regimentais serão dispostas no regimento interno.

Art. 34 Em decorrência de lacuna ou omissão nas normas caberá a diretoria, decidir e encaminhar para assembléia geral para respectivo referendo, sempre de acordo com as normas legais.

Art. 35 Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

O presente estatuto foi aprovado em assembléia geral originária realizada na data de doze de janeiro de dois mil e oito, na sede da RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, sito na Rua Olavo Bilac - 78, Centro, Paraíso do Norte - Paraná, CEP 87780000, sendo constituído de pleno acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 no que tange a constituição de pessoa jurídica de direito privado na modalidade de associação, observados critérios descritos no art. 54, incisos I, II, III, IV, V e VI da lei supra referida.

Atesto que o presente estatuto foi lido e aprovado na reunião de fundação da RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, tendo os associados assinado o livro de admissão de associados, na qual fui presidente da mesa diretora, razão porque rubrico todas as suas folhas e firmo ao final, após o artigo 35.

JOSÉ SEBASTIÃO MARINHO
Presidente

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Secretário

Rua Olavo Bilac - 78, Centro, Paraíso do Norte - Paraná, CEP 87780-000

Rodnei Renê Marchioro
Assessor Jurídico
OAB/PR 15098
CPF/MF nº 208 394 459-53

SERVIÇO REGISTRAL

SERVIÇO REGISTRAL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
CIDADE E COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE - PR.

() REGISTRADO Nº 177.-
 (x) AVERBADO LIVRO A-04

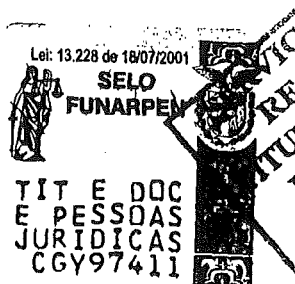
Paraíso do Norte - Pr. 27/10/2008

[Assinatura]

() Jorge Gongora Villela
 Oficial

(x) Marcia Regina Tadin Porto
 Escrevente Substituta

() Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela
 Escrevente Juramentado



SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ 80.614.027/0001-03
 Cidade e Comarca de Paraíso do Norte - Pr.

Jorge Gongora Villela
 Oficial

Marcia Regina Tadin Porto
 Escrevente Substituta

Hugo Paim Brunkhorst Gongora Villela
 Escrevente Juramentado

TABELIONATO BRAGANÇA
 Certifico que a presente cópia fotostática confere
 com o original que me foi apresentado ao qual me
 reporto. O referido é verdade e dou fé.

Para. do Norte, 23 OUT. 2008

[Assinatura]

~~CS Brunkhorst Bragança - Tabelião~~
~~CS Brunkhorst Bragança - Escrevente Substituta~~



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5800 /0 8/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/07/2008.

Processo nº 53000.009.533/08. Localidade: Paraíso do Norte / PR.

Entidade: RADIOPAN - Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte.

☒ única entidade no local ou;
☐ com concorrentes: ☐ arquivado(s), ☐ em análise, ☐ em exigência, ☐ instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado projeto técnico.

Brasília, 01/12/08

Analista responsável:

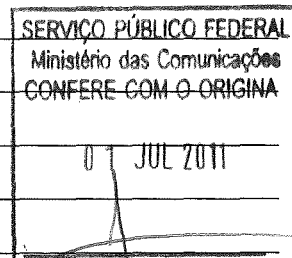
Alberto Martins Gold Júnior
STAPE
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.



SEDE: Fls. 33 - Rua Olavo Bilac - n.º 78 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 33 - "RADIO PAN"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 06.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 97 a 103.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 14 a 18.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 4

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/04/2014 MANDATO: 3 ANOS - ART. 26.

MEMBROS Fls. 91 e 92.

Brasília, 03/11/2008.

Analista responsável: Idiana El Pereira

SIAPE:

1365/39

Lid
Chefe de Sei

Corab 9
Radiodif

SERVIÇO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2236 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de dezembro de 2008.

Ao Senhor
JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO
ASSOCIAÇÃO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAÍSO DO NORTE
Av. Tapejara, 88 - Centro
87780-000 Paraíso do Norte / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009533/08, na localidade de **Paraíso do Norte - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

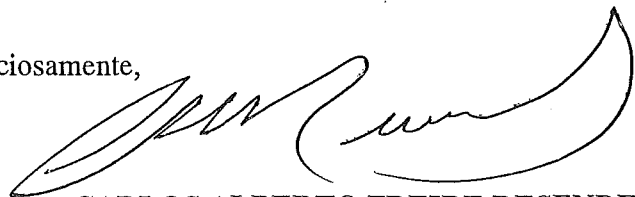
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

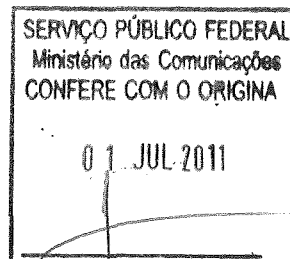
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 01 JUL 2011

10X

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	



25° EXIG

R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

Ofício 001/2008

Paraíso do Norte – PR, 13 de abril de 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 019494/2009-17

SEAPA/SCE

11/06/2009-08:56

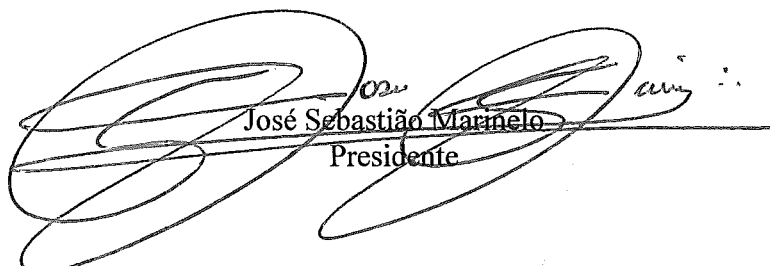
Ilmo Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministérios das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

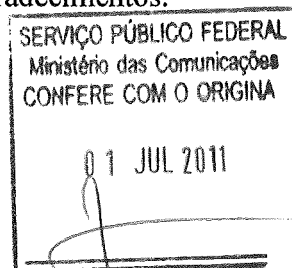
Assunto – Processo nº 53000.009.533/08, encaminhamento de documentos referente ao ofício 8236/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Senhor Diretor

Eu, José Sebastião Marinelo, representante legal da RADIOPAN, inscrita no CNPJ nº 09.305.685/0001-59, com sede na Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, em atendimento ao que dispõe o ofício da referência, encaminho para Vossa Senhoria os documentos solicitados, especificamente relacionados com a documentação técnica prevista no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2008.

Sendo o que se apresenta para o momento, recebe os meus agradecimentos.


José Sebastião Marinelo
Presidente



23/000

Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

12

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

										-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

ALTITUDE DO LOCAL

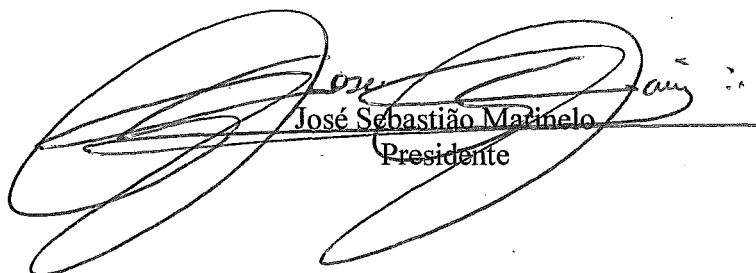
R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

DECLARAÇÃO

Eu, José Sebastião Marinelo, representante legal da RADIOPAN, inscrita no CNPJ nº 09.305.685/0001-59, com sede na Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, de acordo com o que estabelece subalínea b.1, alínea b, subitem 12.1 do item 12 da Norma Complementar 01/2008 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, DECLARO que esta Associação, na ocorrência de interferência prejudicial causadas pela sua emissora de Radiodifusão Comunitária, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas interferências sejam sanadas.

Paraíso do Norte – PR, 23 de março de 2009.


José Sebastião Marinelo
Presidente



Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

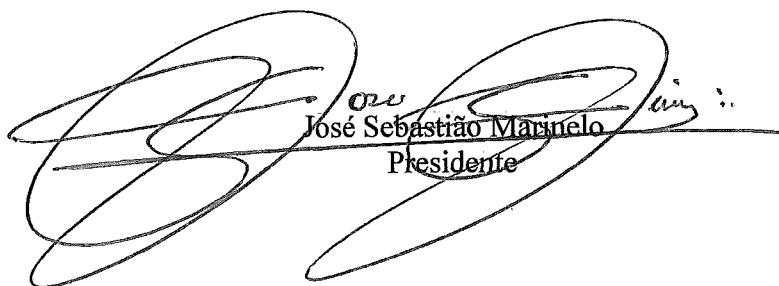
R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

DECLARAÇÃO

Eu, José Sebastião Marinelo, representante legal da RADIOPAN, inscrita no CNPJ nº 09.305.685/0001-59, com sede na Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, de acordo com o que estabelece subalínea b.2, alínea b, subitem 12.1 do item 12 da Norma Complementar 01/2008 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, DECLARO que esta Associação, na ocorrência de interferência prejudicial causadas pela sua emissora de Radiodifusão Comunitária, interromperá suas transmissões, caso essas interferências não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Paraíso do Norte – PR, 23 de março de 2009.

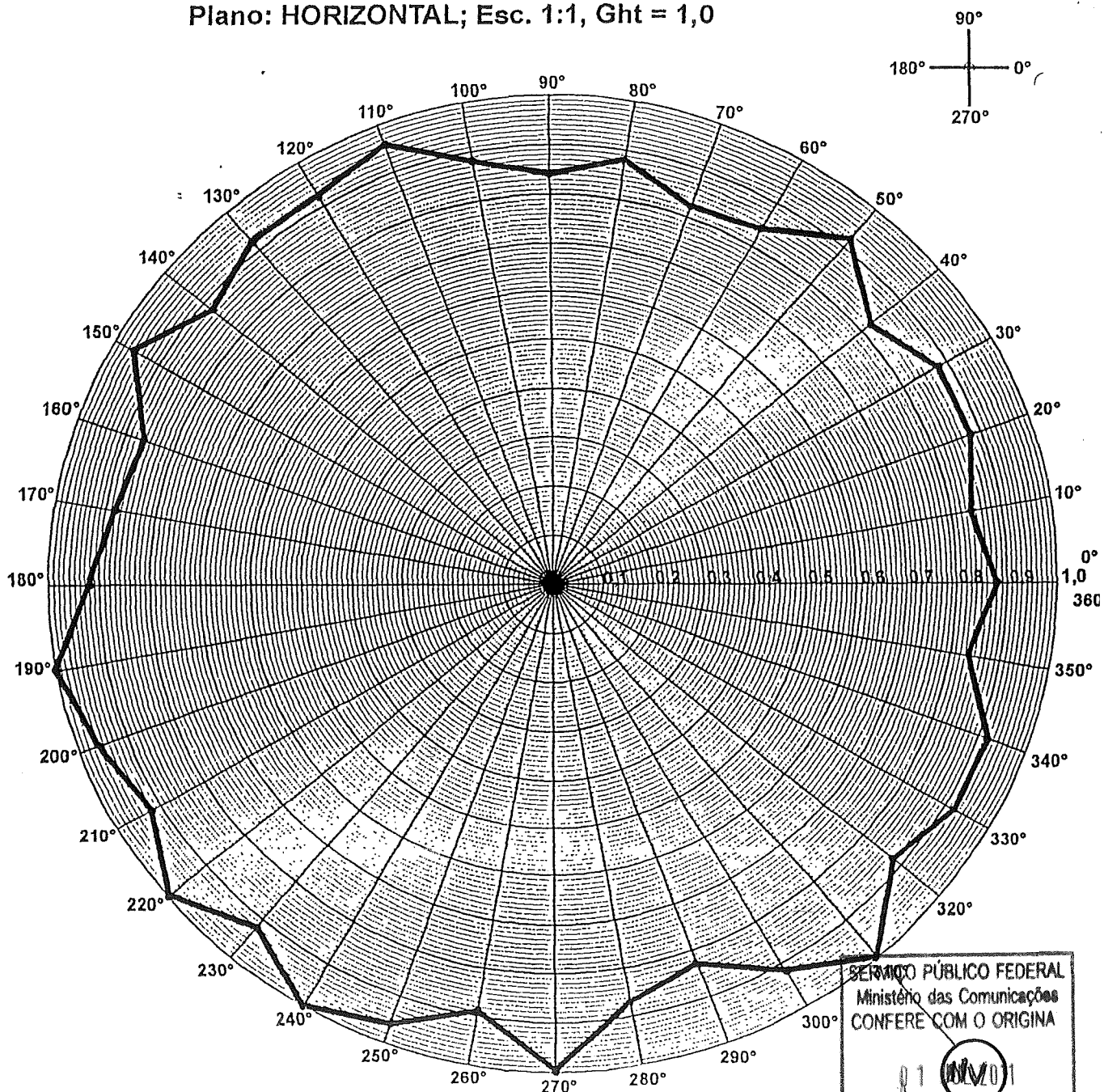

José Sebastião Marinelo
Presidente



Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



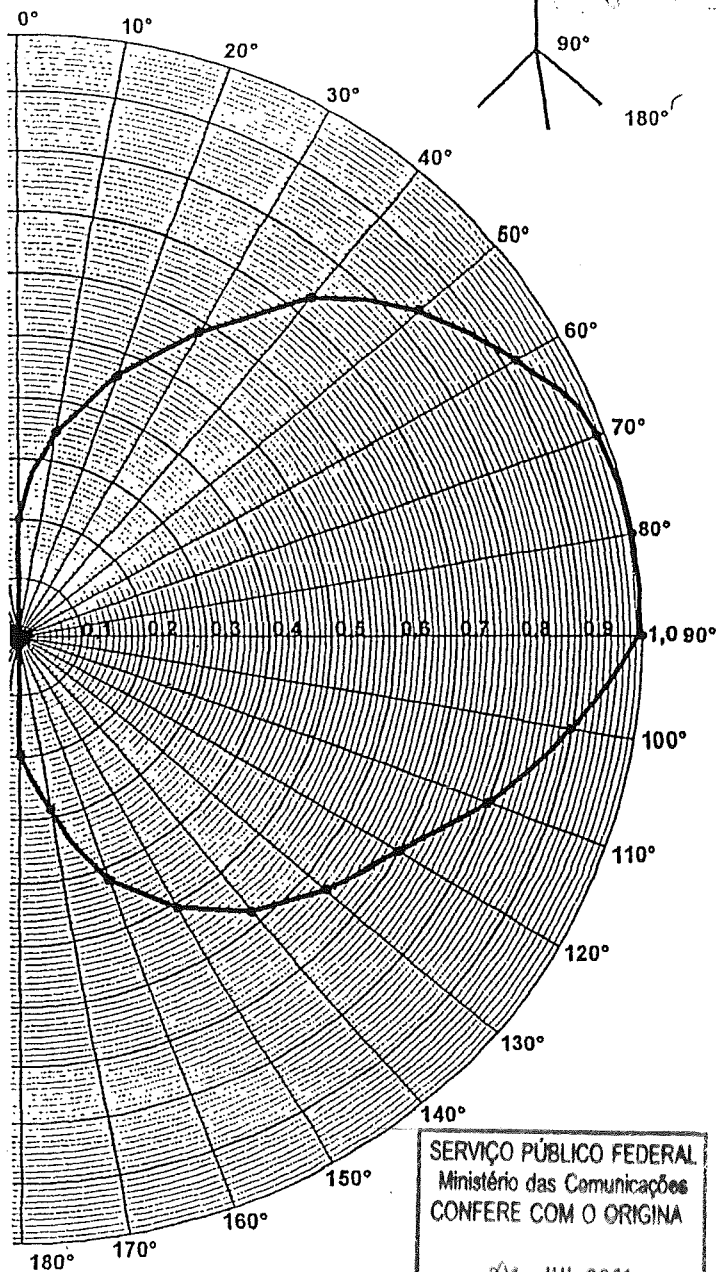
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direcções

Folha 02 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

07 JUL 2011

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

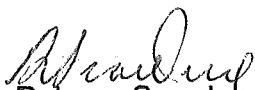
Folha 1 de 02



DECLARAÇÃO.

De acordo com o que estabelece a letra e do item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que a instalação proposta para a emissora de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAÍSO DO NORTE**, com sede à Rua Olavo Bilac, 78, Centro, cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, **DECLARO** que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante não atende o que expressa o item 18.2.7.1 razão por que se apresenta um estudo detalhado conforme exigência expressa no item 18.2.7.1.1.

Curitiba-PR, 23 de março de 2009.


Robson Scardua
CREA PR-2588/D



MS

DECLARAÇÃO

De acordo com o que estabelece a letra f do sub-ítem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária **DECLARO** que não existe na cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, aeródromos catalogados pelo Ministério da Aeronáutica, razão por que não há compromisso com os procedimentos do tráfego aéreo local.

Curitiba-PR, 23 de março de 2009.

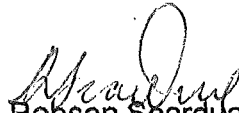

Robson Scardua
CREA PR-2588/D



PARECER CONCLUSIVO

De acordo com o que estabelece a alínea g, subitem 12.1, item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que a instalação proposta para a emissora de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAÍSO DO NORTE**, CNPJ número 09 305 685/0001-59, com sede à Rua Olavo Bilac, 78, Centro, cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, a considerar os parâmetros adotados, conforme expressos nas Informações Complementares e Planilha de Contornos, a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas aplicáveis à mesma e demonstra que o contorno de 91 dB(μ V/m) da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Curitiba-PR, 23 de março de 2009.


Robson Scardua
CREA PR-2588/D





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

**ART Nº 20090957204**Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: ROBSON SCARDUA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MILITAR

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS RADICOMUNICADORES DE PARAÍSO DO NORTE

Endereço: RUA OLAVO BILAC, 78 CENTRO

CEP: 87780000 PARAISO DO NORTE PR Fone:

Local da Obra: RUA OLAVO BILAC, 78

CENTRO - PARAISO DO NORTE PR

Nº Carteira: PR-2588/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 09.305.685/0001-59

Quadra:

Lote:

CEP: 87780000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 032 LINHAS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
Serviços 035 PROJETO
contratados 050 EXECUÇÃO
097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão

1 WATT

Dados Compl.

0

Guia B
ART Nº
20090957204

Data Início

28/04/2009

Data Conclusão

29/04/2009

Vlr Obra R\$ 1.000,00 Vlr Serviço R\$ 350,00 Vlr Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA.

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA A SELOCALIZAR NA RUA
OLAVO BILAC, 78, CENTRO, CIDADE DE PARAÍSO DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ.

APRESENTE ART SE REFERE NÃO SOMENTE AO PROJETO MAS, TAMBÉM, À SUA EXECUÇÃO, ISTO É, À
INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO.

Insp.: 9

25/03/2009

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

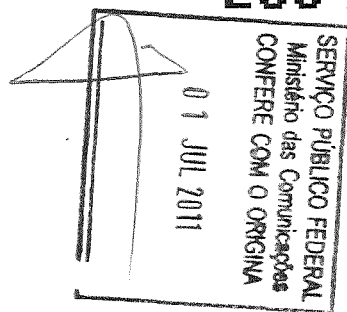
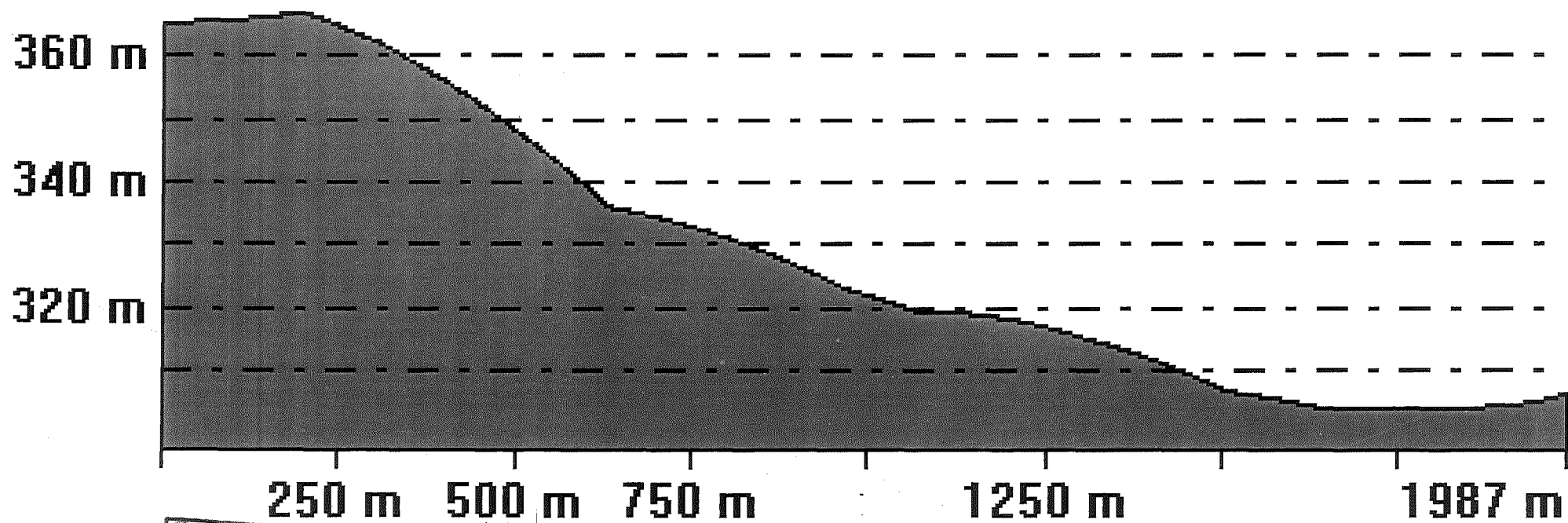
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



From Pos: -52.6014814858, -To Pos: -52.6164187127, -23.2914970149



PLANILHA DE CONTORNOS

RADIAL	AZIMUTE	NMR	CB	HSI	HSINMR	Pt	Gt	η	E/Em	PERP	PERP	CONTORNO 66 dB(μ V/m)	INTENSIDADE CAMPO A 1 km	NMR A 1 km	HSINMR A 1 km
	(°)	(m)	(m)	(m)	(m)	(W)	(dB)			(kW)	(dBk)	(km)	(dB μ V/m)	(m)	(m)
001	000°											O contorno de 66 dBu	O contorno de 91 dBu		
002	030°											só não excederá de 3 km,	só se dará a 1 km,		
003	060°											segundo a radial de	segundo a radial de		
004	090°											230°, se for aplicada a	230°, se for aplicada a		
005	120°											potência erp de 15,06 W.	potência erp de		
006	150°												15,06 W		
007	180°														
008	210°											Não foi computada a	Não foi computada a		
009	240°											atenuação da linha	atenuação da linha		
010	270°											de transmissão.	de transmissão.		
011	300°														
012	350	347	365	30	38	25		0,69	1	0,0173	-17,63			347	38

Legenda:

NMR - Nível Médio da Radial. CB - Cota da Base do Sistema Irradiante. HSI - Altura do Centro de Fase do Sistema Irradiante.

HSINMR - Altura do Centro de Fase do Sistema Irradiante em Relação ao Nível Médio da Radial. Pt - Potência do transmissor.

Gt - Ganho da antena. η - Eficiência da Linha de Transmissão. E/Em - Intensidade de Campo Normalizado.

HSINMR a 1 km = CB + HSI - 10 - NMR a 1 km. HSINMR a 4,0 km = CB + HSI - 10 - NMR a 4,0 km.

Obs. A intensidade de campo foi tomada a 10 m do solo e essa diferença está compensada no HSINMR e no NMR a 1 km.

O maior desnível se deu na direção do azimuth de 230°, acusando para cota da base uma altitude de 365 metros e, nessa direção, o desnível do terreno pode ser considerado regular, atingindo para o nível médio da radial o valor aproximado de 347,0 metros.

Neste caso o CG da antena estará a 38 metros acima do nível médio do terreno (365 + 30 - 347 - 10) e para esse valor obtém-se nas CURVAS E(50,50) um campo de 109,2.

Assim, para 109,2 dBu, tem-se para 107 dBu, uma diferença de 2,2 dB, portanto há que se reduzir a potência em 2,2 dB e neste caso seu valor se reduz a -18,22 dBk (-16,02 - 2,2), que corresponde a 15,06 W.

A atenuação da linha de transmissão (cabo RGC-213") atinge 1,61 dB e leva a potência efetiva para -19,83 dBk [(-18,22 - (+ 1,61))] (10,39 W).

Contudo, exigência de ordem técnica, que obriga a intensidade de campo, nas condições mais desfavoráveis, a 1 km da antena,

ser no máximo de 91 dBu, há de se confirmar a potência do transmissor em -18,22 dBk (15,06 W), máxima permitida.

Em função, ainda, de exigência de ordem técnica que obriga uso de transmissor com potência máxima de 25 W e, a considerar a atenuação da linha de transmissão ser de 1,61 dB, a potência erp seria de -17,63 dBk (-16,02 - 1,61), 17,26 W e não -18,22 dBk, 15,06 W.

Caso a potência de saída fosse de 25 W (ERP), a considerar a atenuação da linha de transmissão, a potência do transmissor chegaria a 36 W (-16,02 + 1,61) dBk. Não considerando o nível médio do terreno, na realidade a potência deveria ser inferior a 10,35 W.

Para efeito de cálculo dos contornos e preenchimento do Formulário RADCOM foi considerado equipamento com potência de 25 W e não 15,06 W (-18,22) que garantiria campo máximo de 91 dBu a 1 km, como calculado.

01 JUL 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

RS
1000
91

CURVAS - F(50,50) PARA CANAIS DE FM

109,2 dB(μ V/m)

SIMULAÇÃO DA
CURVA DE 1 km.

110

40 50 60 75 90 100 150

100

2 KM

3 KM

5 KM

7 KM

10 KM

90

109,2 dB(μ V/m)

SIMULAÇÃO DA
CURVA DE 1 km.

80

CURVAS E(50,50)
PARA CANAIS DE FM

84,22 dB(μ V/m)

A DE 1 μ V/m PARA 1KM (ERP)

100

90

80

70

60

50

40

30

20

10

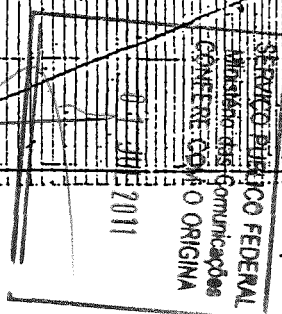
5

2

1

70

60



15
12
10
8
6
4
3
2
1

Handwritten signature

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Identificado o local da estação da **Associação dos Radio Comunicadores de Paraíso do Norte**, mediante o transporte de suas coordenadas **23°16'48"** e **52°36'05"** para a Carta Topográfica elaborada pela Diretoria do Serviço Geográfico do Exército Folha SG-22-Y-C-III, escala 1:100,000, eqüidistância das curvas de nível em 40 metros, a posição alocada na referida Carta demonstra, a considerar as limitações no transporte, corresponder ao local da Planta de Arruamento, indicando que a cota da base do sistema irradiante está a uma altitude de cerca de **365** metros.

Com auxílio da própria Carta verifica-se que o maior desnível do terreno, a 1 km da cota da base do sistema irradiante, se dá na direção do azimuth de **230°** acusando uma altitude a 1 km de cerca de **322** metros, levando o Nível Médio da Radial (NMR) nessa direção a cerca de **347** metros.

Tendo em vista que a medida de intensidade de campo deve ser tomada a **10** metros do solo, a altura da antena do sistema irradiante a ser considerada atinge **38,0** metros ($365 + 30 - 347 - 10$), portanto, de acordo com o que estabelece a Norma nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, verifica-se o não atendimento ao que estabelece o item 18.2.7.1., razão por que há necessidade de um estudo detalhado como assegura o item 18.2.7.1.1.

Neste caso se trata de um declive e, como consequência, fica resguardado o que estabelece o item 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004, uma vez que esse desnível leva o contorno de **91** dB(μ V/m) a uma distância superior a 1 km.

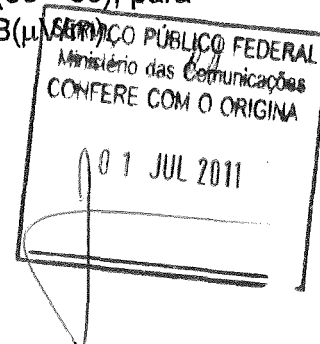
Para o presente estudo devem ser observados os procedimentos a seguir.

1. Relativos à Norma N-07/80 – Norma Técnica para a Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, aprovada pela Portaria nº 248, de 23.09.80, com nova redação dada pela Portaria nº 017, de 31 de janeiro de 1983, no que for recomendado e as alterações constantes do ANEXO I aprovadas pela Resolução nº 398, de 17 de abril de 2005,

2. Relativos à Norma Complementar nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

Os valores de intensidade de campo em dB, acima de 1 μ V/m, para uma ERP de 1 kW, irradiada de um dipolo de meia onda no espaço livre, produz uma intensidade de campo de 222 mV/m (aproximadamente 107 dB (μ Vm) a 1 km.

Isso significa que a curva de 1 km, a considerar as curvas E (50 - 50), para antena a 30 metros sobre o nível médio do terreno, passa por 107 dB(μ Vm).



Para uma estação operando com potência erp de 25 W (-16,02 dBk) produzirá, a 1 km, uma intensidade de campo de 91 dB(μ V/m) tolerável para uma emissora de Radiodifusão Comunitária.

De acordo com o inciso 18.3.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004 o transmissor deve ter sua potência de saída inibida à potência de operação constante da Licença para Funcionamento de Estação.

Entendo que a potência deve ser inibida para os casos em que venham ocorrer desníveis a 1 km superiores a 40 metros (lembrando que a medida é tomada a 10 metros do solo) e que, de acordo com o que estabelece o item 18.2.7.1.1 da referida Norma, a instalação proposta deve ser analisada como situação especial mediante análise, caso a caso, de estudo específico que apresente as peculiaridades do terreno.

Neste caso, para antena com desníveis superiores a 40 metros, obtém-se nas curvas (E 50 - 50) campos superiores a 107 dB o que obriga a uma correção da potência para que se possa garantir um campo a 1 km, no máximo, de 91 dB(μ V/m).

Para a interessada caso venha operar com um transmissor de 25 W (-16,02 dBk), com antena a 30 metros, alimentada com cabo RGC 213, 50 ohms, de 35 metros de comprimento, operando na radiofrequência de 94,7 MHz (canal 200), indica uma atenuação de 1,610 dB (4,6 dB/100 m), levando a potência efetiva irradiada para -17,63 dBk [-16,02 dBk + (-1,61db)], que corresponde a 17,26 W.

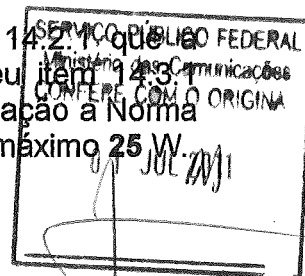
Segundo o que apresenta o estudo específico, a planilha do **CONTORNO DE 66 dB(μ V/m)** demonstra que o maior desnível do terreno se dá na direção do azimute de 230°, acusando um desnível de 38 metros. (365 + 30 - 347 - 10).

Neste caso o centro geométrico da antena estará a 38 metros acima do nível médio do terreno e para esse valor obtém-se das curvas E(50,50) um campo de 109,2 dBu, portanto 2,2 dB acima de 107 dBu, valor que demonstra a necessidade de se reduzir a potência em 2,2 dB, atingindo -18,22 dBk (-16,02 - 2,2), que corresponde a 15,06 W, máxima permitida.

A atenuação da linha de transmissão (cabo RGC 213) atinge 1,61 dB e leva a potência efetiva para - 19,83 dBk [(-18,22 - (+1,61)], que corresponde a 10,39 W.

Caso venha se utilizar de transmissor com potência de 25 W e a considerar a atenuação da linha de transmissão em 1,61 dB (35 metros), a potência erp seria de -17,63 dBk (-16,02 - 1,61), 19,8 W.

A Norma 02/98, ora revogada, estabelecia em seu item 14.2.1 que a potência efetiva irradiada erp , seria no máximo de 25 W, em seu item 14.3.1 constante da Portaria 83, de 19 de julho de 1999, que deu nova redação a Norma 02/98, estabelecia que a potência de saída do transmissor seria no máximo 25 W.





Por outro lado no Formulário RadCom está expresso que a potência efetiva irradiada deverá ser igual ou inferior a **25 W**.

Acompanham em anexo às presentes Informações Complementares:

- Planilha resumida de contornos segundo a radial de 300°.
- Curvas E(50 – 50).

A seguir os parâmetros para o Formulário RadCom:

- Potência do transmissor: **25,0 W**.
- Altura da antena em relação ao NMR: **43 metros**.
- Eficiência da linha de transmissão: **0,6902** (35 metros de cabo RGC 213, com atenuação de 4,6 dB/100 metros).

Curitiba-PR, 23 de março de 2009.

Robson Scardua
CREA PR-2588/D
P. Pres. Eisenhower, 128. Jardim Social.
82520-090 – Curitiba-PR.
Fone: (041) 3262-7267.
Fax: (041) 3263-2485.



[illegible]



30 ABR 2009
Foz de Iguaçu, PARANÁ

AR

AC PARAISO DO NORTE
30 ABR 2009
PARANÁ

ACÓIS
de 500.
"Bloco "R"
300.

Re Recebido.
3108 Radcom.

752403745
CORREIOS
REGISTRO URGENTE
REGISTRE RED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RO 8 7 5 8 5 7 8 3 1 BR
[Barcode]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
01 JUL 2011

126
8
2008

DECLARAÇÕES

de 01 / 12 / 2008

do Norte / PR.
comunicações de

() instruído

_____:

nte documentação abaixo descrita:
ENTIDADE HABILITADA

e a declaração sobre

1: _____
Corp. 2012/2013
Engenheiro - Matr.: 1538928
BCERADCOM

SIAPÉ:

TRÍDICAS:

o da seguinte documentação:

e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUL 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 0236 / 10 8 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 01/12/2008

Processo nº 53000.009.533/08 Localidade: Paraíso do Norte / PR

Entidade: RADIO PAN - Associação de Radiocomunicações de Paraíso do Norte

- (☒) única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Rupnar Eit, planta de arvoredo e declaração sobre interferências

Brasília, 22/06/09

Analista responsável: _____

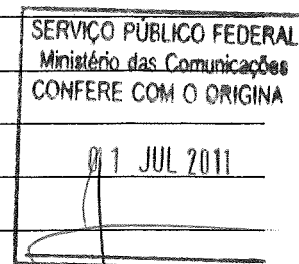
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.



* CONTINUAÇÃO - VERSO ->

127
8

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 06

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 97 a 103.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 14 a 18.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. 1

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/04/2011. **MANDATO:** 3 ANOS – ART. 16.

MEMBROS FLS. 91 e 92

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
RECIBO COM O ORIGINAL

01 JUL 2011

Brasília, 13 / 05 / 2009

Analista responsável:

SIAPÉ:

Edie and Comb Mission

Chole de Su.

SEK... ..SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2583 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de junho de 2009.

Ao Senhor

JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO

RADIOPAN - ASSOCIAÇÃO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapejara, nº 88 - Centro

87780-000 Paraíso do Norte / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009533/08, na localidade de **Paraíso do Norte - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, já que o valor informado da altura em relação ao solo do sistema irradiante está rasurado.

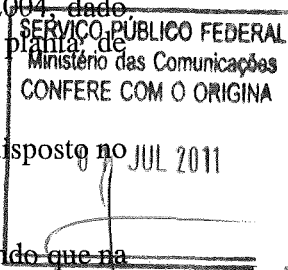
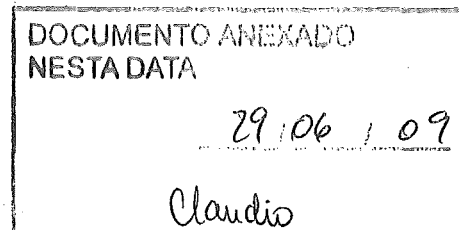
b) **Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, ~~dado~~ que os endereços de instalação do sistema irradiante e estúdio informados na planta de arruamento divergem do informado no FIT.

c) **Declaração firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalínea “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL

CG – RADCOM /DOS/SSCE-MC

3

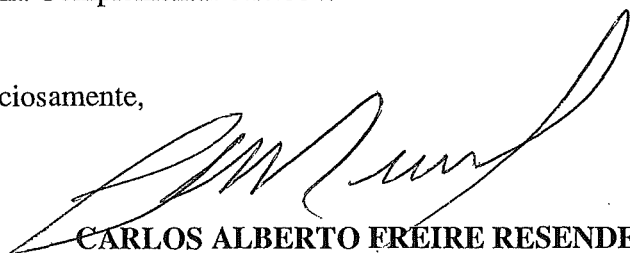


329

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

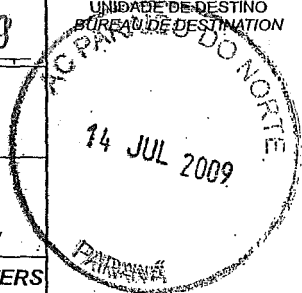


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU F	Of nº 2583/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC	
ENDEREÇO	Nº Proc 53000.009533/08	
CEP / CODI	JOSÉ SEBASTIÃO MARINELO	
DECLARAÇÃO	RADIOPAN - ASSOC. DOS RADIOCOMUNICADORES	
	DE PARAÍSO DO NORTE	
	AV. TAPEJARA, Nº 88 - CENTRO	
	87780-000	PARAÍSO DO NORTE / PR
	PAÍS / PAYS	
	EZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI	
	☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
	☐ EMS	
	☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Leidiana Pereira</i>	14/07/09	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT	
8736 K0 3	Valmir da Silva Prates Carteiro Motorizado Nº 564.009-3	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

01 JUL 2011

 RECEBIMENTO AVIS CN07	AR

RK 2 0 3 1 0 0 2 4 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____/_____/_____ : h	_____/_____/_____ : h	_____/_____/_____ : h
--------------------------	--------------------------	--------------------------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços	
	CIDADE / LOCALIDADE Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-00F 7044-900 - Brasília-DF	
	BRASIL	

EXIG 25

02



R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

Ofício 001/2009

Paraíso do Norte – PR, 30 de julho de 2009.

Ilmo Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministérios das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 037464/2009-84

SEAPA/SCE

10/08/2009-09:55

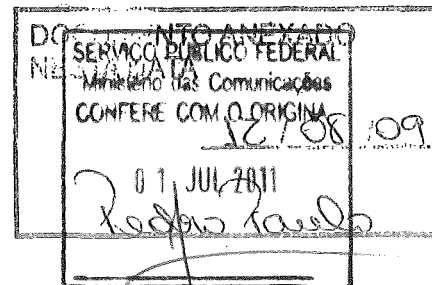
Assunto – Processo nº 53000.009.533/08, pedido de dilatação de prazo referente ao ofício 2583/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Prezado Senhor

Venho por meio deste instrumento solicitar a Vossa Senhoria que digne
PRORROGAR o prazo para envio de documentos solicitados através do ofício
2583/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Sendo o que se apresenta para o momento, recebe os meus agradecimentos.

José Sebastião Marinelo
Presidente



Rua Olavo Bilac - 78, Centro, Paraíso do Norte - Paraná, CEP 87780-000

Seguro

le



75010374-5
CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 5 0 1 9 7 5 3 6 0 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 JUL 2011



25 EXIG

CE-M. 132
C. 132
C. 132
C. 132

R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

Ofício 002/2009

Paraíso do Norte – PR, 31 de agosto de 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043275/2009-41

SEAPASCE

10/09/2009-08:33

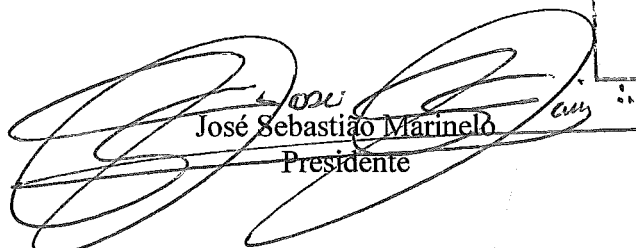
Ilmo Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministérios das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

Assunto – Processo nº 53000.009.533/08, encaminhamento de documentos referente ao ofício 2583/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

Senhor Diretor

Eu, José Sebastião Marinelo, representante legal da RADIOPAN, inscrita no CNPJ nº 09.305.685/0001-59, com sede na Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, em atendimento ao que dispõe o ofício da referência, encaminho para Vossa Senhoria os documentos solicitados: novo formulário de informações técnicas, planta de arruamento e declaração firmada pelo representante legal conforme disposto no subitem 12.1, subalínea “b.2” da norma complementar 01/2004.

Atenciosamente.


José Sebastião Marinelo
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
15/09/2009
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUL 2011

Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOI	TAIRE
Of n°8236/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC	
EN	
JOSE SEBASTIÃO MARINELO	
ASSOC. DOS RADIOCOMUNICA. DE PARAÍSO DO NORTE	
CE	
AV. TAPEJARA 88 - CENTRO	
87780-000 PARAISO DO NORTE/PR	
DECLARAÇÃO DE VALOR	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
☐ EMS	
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / UNITÉ DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICADO DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
9-256.270-0	Ricardo Segurron Lopes AGENTE COMERCIAL I MATRÍC. 5.852.240-0
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
01 JUL 2011



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RC 3 3 9 3 9 2 3 8 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15 DEZ 2006

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

PRÉENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-C

70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

Min. das Comunicações
103
100

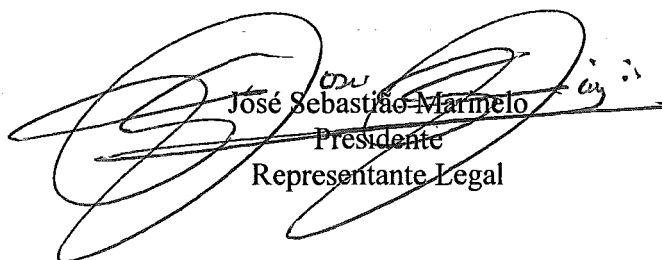
R A D I O P A N

Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte

DECLARAÇÃO

Eu, José Sebastião Marinelo, representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAÍSO DO NORTE - RADIOPAN**, inscrita no CNPJ nº 09.305.685/0001-59, com sede na Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte, Estado do Paraná, de acordo com o que estabelece subalínea b.2, alínea b, subitem 12.1 do item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR 01/2008 – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que esta Associação, na ocorrência de interferência indesejável causadas pela sua emissora de Radiodifusão Comunitária, interromperá suas transmissões, caso essas interferências não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Paraíso do Norte – PR, 14 de agosto de 2009.


José Sebastião Marinelo
Presidente
Representante Legal



Rua Olavo Bilac – 78, Centro, Paraíso do Norte – Paraná, CEP 87780-000

GANHO max (Gt) 0 0 , 0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 , 0 m ALTURA DA TORRE 3 0 , 0 m ALTITUDE DO LOCO 3 3 5 , 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE R F S B R A S I L K M F MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L) 3 5 , 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (Al) 4 , 6 0 dB PERDAS NA LINHA (Pl) 1 , 6 1 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 6 9 0 2

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$ Eficiência da linha (E_F) = $10 \frac{-(PL)}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,6902) = -17,63$ dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d$ (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,63) - 20 \log 1 = 89,37$ (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Para efeito da expedição da Licença de Estação foi considerado transmissor com 25 W.

Nas Informações complementares e Planilha dos Contornos encontram-se os parâmetros levantados em função do desnível do terreno na direção do azimuth de 000.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

R O B S O N S C A R D U A

REG.CREA

P R - 2 5 8 8

ENDEREÇO

P R A Ç A P R E S . E I S E N H O W E R , 1 2 8

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

J A R D I M S O C I A L

BAIRRO

CIDADE

C U R I T I B A P R

UF

CEP

8 2 5 2 0 - 0 9 0

TELEFONE

0 4 1 - 3 2 6 2 7 2 6 7

FAX

0 4 1 - 3 2 6 3 2 4 8 5

E-MAIL

r o b s o n s c a r d u a @ u o l . c o m . b r

LOCAL

C U R I T I B A - P R

DATA

1 4 / 0 8

ASSINATURA

Robson Scardua

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 JUL 2011

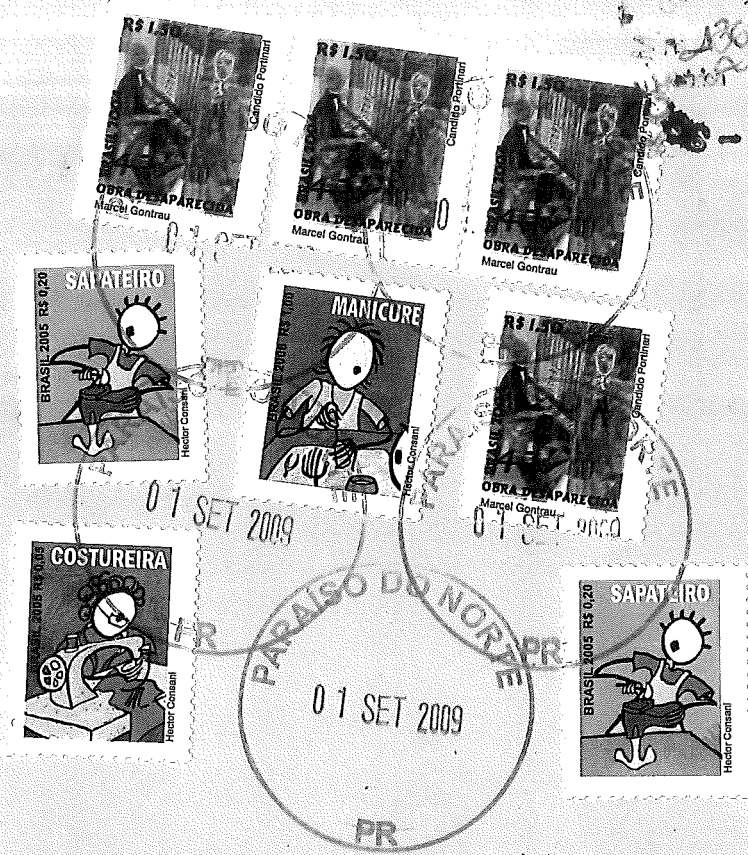
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
01 JUL 2011

JARDIN IVAL

1 2 3 4 5

RUM D RUM D RUM D RUM D RUM D

la 300-0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

137
1009

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2583 /0 9 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23,06,2009.

Processo nº 53000.009.533/08 Localidade: Paraíso do Norte / PR.

Entidade: RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

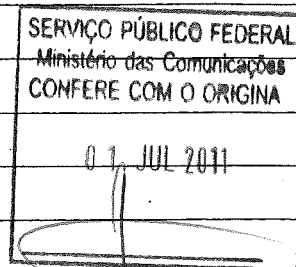
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 33 - Rua Olavo Bilac - nº 78 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 33 - "RADIOPAN"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 06

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 97 a 103.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 19 a 18

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. f

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 12/01/2014 MANDATO: 3 ANOS - ART. 26

MEMBROS Fls. 91 e 92

Handwritten signature across the lines.

Brasília, 15/09/2009

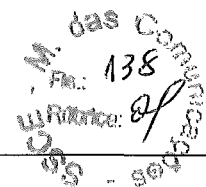
Analista responsável:

Lidiane Helena

SIAPE: 1365439

Lidiane Helena
Chefe de Se.
Radiodif.
SERV. DE REG. E CONT. DO CISC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009533/08 Localidade/UF: Paraíso do Norte/PR
Entidade: RADIOPAN - ASSOCIAÇÃO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAÍSO DO NORTE
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S1648	23S1651
Longitude	52W3605	52W3608

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.13

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
23	53000.031413/07	Nova Laranjeiras	PR	3.370,00	EX1

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	



A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

139

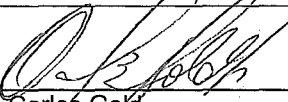
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

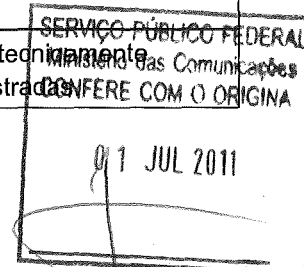
Identificação do Processo

Número: 53000.009533/08 Localidade/UF: Paraíso do Norte/PR
 Entidade: RADIOPAN - ASSOCIAÇÃO DOS RADIOCOMUNICADORES DE PARAÍSO DO NORTE
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Modelo: PT-0dB</td> <td style="width: 25%; border: none;"></td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos	c. Modelo: PT-0dB	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos	c. Modelo: PT-0dB					
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 30	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: SP5025</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0680030528</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528
a. Fabricante: Auad Correa Equip. Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?						
16.	Conclusão da Análise						

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.


 Carlos Gold
 (Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

2009
140
508

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0293/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.009.533/08, protocolizado em 07 de março de 2008.

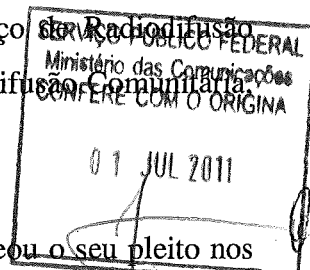
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: RADIOPAN - Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná;

I - INTRODUÇÃO

1. A RADIOPAN - Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, inscrita no CNPJ sob o número 09.305.685/0001-59, no Estado do Paraná, com sede na Rua Olavo Bilac, n.º 78, Centro, município de Paraíso do Norte, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de janeiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação** publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de



141
9

05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

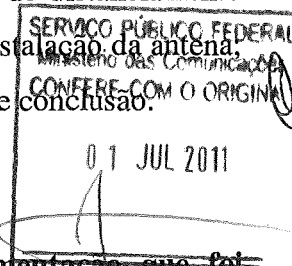
- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro, no município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°16'48"S de latitude e 52°36'05"W de longitude, já arredondadas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 89, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi



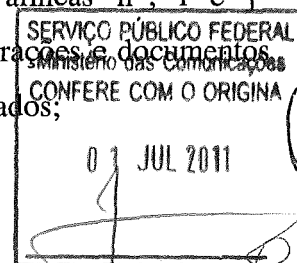
142/9

encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 95 a 136).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 134, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 139. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 136, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;



III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**

RADIOPAN - Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Sebastião Marinelo	Presidente
Airton Rebolho	Vice-Presidente
Carlos Alberto Vizzotto	1º Secretário
Elias Fernando Vizzotto	2º Secretário
Edneu Áureo Verdério	1º Tesoureiro
Anísio Tormena	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Olavo Bilac, nº 78 - Centro, no município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná.

- **coordenadas geográficas**

23°16'48"S de latitude e 52°36'05"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 138, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 134 e que se referem à localização da estação.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

01 JUL 2011

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 25 de setembro de 2009.


Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Se. Radiodif. (área)
SERV. DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA


Relator da conclusão Técnica
Carlos Alberto Martins Gold Junior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

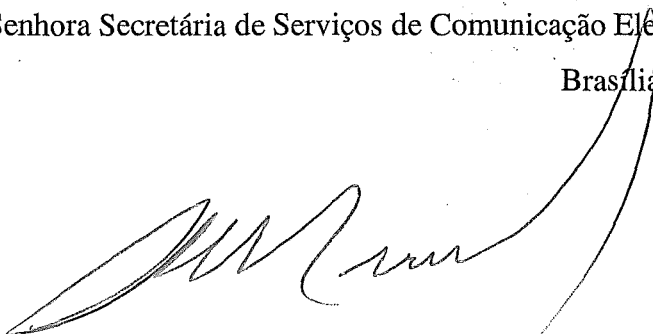
Brasília, 25 de setembro de 2009.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

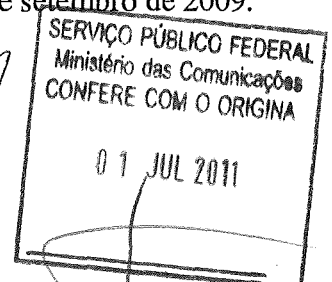
Brasília, 25 de setembro de 2009.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0293/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de setembro de 2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



145
P

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
01 JUL 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2164 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.009.533/2008

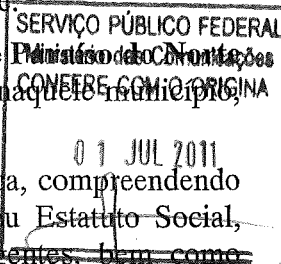
EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 293/2009 (fls. 140 a 144) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte**, no município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.
2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:
 - a **RADIOPAN - Associação dos Radiocomunicadores de Paraíso do Norte** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
 - os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

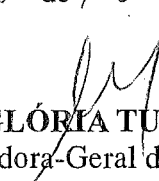
“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

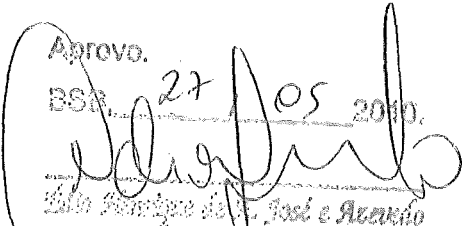
Brasília, 27 de 10 de 2009.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / / 2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.
BSB, 27 de 05 2010.

Marcelo Bechara de S. Hobaike
Consultor Jurídico





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 148
Rubrica
M. das Comunicações

COTA nº 0147/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53000.0009533/2008

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES DE PARAÍSO DO NORTE.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 2164 – 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 146 a 147.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 2 de junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



Ministério das Comunicações
PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 24, 06, 2011
Página: 75 Seção: I
ANOTADO POR: *[assinatura]*

PORTARIA Nº 251, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009533/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 78, Centro, Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º16'48"S e longitude em 52º36'05"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 251, de 21/06/2011, no Diário Oficial da União de 24/06/2011, que autoriza a **RADIOPAN – ASSOCIAÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES DE PARAÍSO DO NORTE** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Paraíso do Norte/PR**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.009533/08**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 24 de junho de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

1321450

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

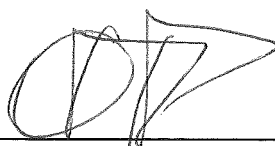
Brasília, 27 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de junho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

4

FI. 151
SAG/C. Civil - PR
Val

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 24 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

/ MC 00543 2011

- 53710.000462/1999

/ MC 00544 2011

- 53800.000089/1999

/ MC 00545 2011

- 53000.028350/2009

/ MC 00546 2011

- 53000.009189/2008

/ MC 00547 2011

- 53000.009533/2008

/ MC 00548 2011

- 53000.022358/2009

/ MC 00549 2011

- 53000.026923/2009

/ MC 00550 2011

- 53000.056273/2006

/ MC 00551 2011

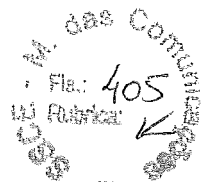
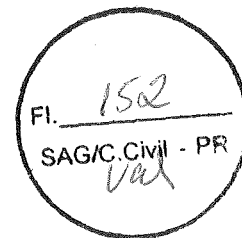
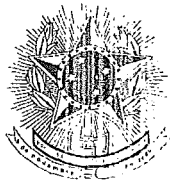
- 53710.000722/1998

/ MC 00552 2011

- 53740.000073/2001

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, *"sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma"*.

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual *"a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações, de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei"*. No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: *"O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária"*. Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de *"j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora"*.

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão CGRC/DEOC

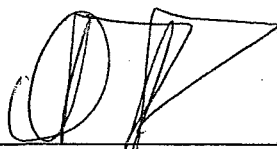
estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

- a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;
- b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;
- c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e
- d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

Brasília, 28 de julho de 2011.

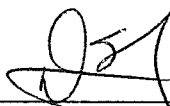


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Presidência da República	
SAJUCVIL	
27 OUT 2011	
14.30	
Valdez	